



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

PORTARIA Nº 021/2021 -SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'
OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E
REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS
PRÓVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **TULIO CEZAR GUIMARÃES**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, com a competência de desempenhar as funções da comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aos seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **NEY DA SILVA BRAGA - CONTADOR, ELENIR PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, VALTER LUIZ NAZARIO OPERADOR VOLANTE;**

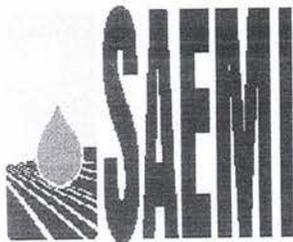
Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.**

Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPI. praticar todos os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:

I – Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal. a dinâmica anual de contratações demandadas;

II – Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro e preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta;

Tulio Cezar Guimarães
Valter Luiz Nazario



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

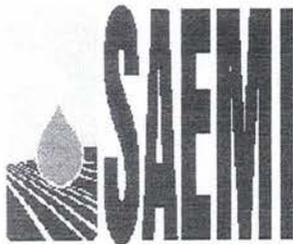
Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

- III – Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamento à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;
- IV – Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;
- V – Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;
- VI – Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;
- VII – Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
- VIII – Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas de Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidade de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;
- IX – Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;
- X – Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;
- XI – Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;
- XII – Controlar e manter atualizados os contratos do sistema de Registro de Preço;
- XIII – Organizar e manter o cadastro Geral de Licitantes do Município;
- XIV – Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município **na rede mundial de computadores; e**
- XV – Comunicar ao Diretor Geral do SAEMI, e à Assessoria Jurídica do SAEMI, todos os indícios criminais que chegarem ou seu conhecimento, constituindo grave infração funcional ou o retardo nesta providência.

[Handwritten signature]
L. Druzian Gallo



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT
CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

Artigo 4º O mandato dos membros Da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a **portaria 005/2020 de 26 do mês de fevereiro do ano de 2020**, considerando a renovação da comissão permanente de licitação desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI, Mirassol D'Oeste – MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

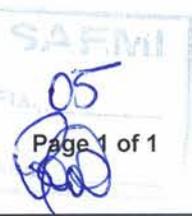
**TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL - SAEMI**

Handwritten signature and text:
Tulio Cezar Guimarães
Diretor Geral - SAEMI

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00012/21	16/03/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
16/03/2021	16/03/2021	ADMINISTRATIVO	NEY

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	003.154.003 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT R	00001	12
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1416	MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME	780,00	9.360,00
1420	ALPHA SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIREL	1.480,00	17.760,00
PROponente VENCEDOR			
1416	MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME	780,00	9.360,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.130,00	13.560,00

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
1416	MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME 24.055.359/0001-24	9.360,00
1420	ALPHA SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIREL 28.549.432/0001-75	17.760,00

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
1416	MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME	9.360,00
TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES		9.360,00

Aprovado por:

Digitador (a)
VANESSA SAEMI



Ao SAEMI Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT
A/C – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Em resposta à sua solicitação, enviamos abaixo cotação de preços para prestação dos serviços elencados para vossa apreciação.

1. Objeto:

Constitui o objeto deste processo a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática e/ou criação de sítios públicos com as especificações e características mínimas detalhadas neste Termo de Referência:

- 1) Criação e desenvolvimento de novo layout, mais objetivo, transparente, intuitivo e de fácil navegação aos munícipes de Mirassol, compatível com plataformas e mecanismos móbile.
- 2) Criação de sistema de gerenciamento de conteúdo interno do sítio eletrônico, conforme termo de referência.
- 3) Hospedagem do site, sistema de gerenciamento de conteúdo interno do sítio eletrônico, e-mails corporativos, e licença e direito de uso, por tempo determinado, do sistema de gerenciamento de conteúdo interno do sítio eletrônico, com suporte técnico e capacitação dos servidores do SAEMI para utilização do mesmo.
- 4) Suporte técnico aos servidores do SAEMI, referente aos e-mails corporativos.

2. Website opções e módulos necessários:

ACESSIBILIDADE

- Texto A+ A-
- Contraste.
- Navegação pelas teclas Tab, Alt+ ...
- Mapa do site.

CAPA DO SITE

- Opção de cadastro de banners no topo da capa (Imagens gráficas), os mesmos devem ter mudança automática programada para serem visualizados os demais sem ter que clicar.
- Deverá possuir opção de cadastro de destaque para os 16 principais serviços do menu autoatendimento abaixo descrito, contendo: Ícone, nome do serviço e breve descritivo com direcionamento administrável para a página respectiva.
Nestes itens deverá possuir a opção de escolha de ordem que os mesmos irão aparecer conforme necessidade, com opção de mudança de ordem posteriormente. Ex: Segunda via da fatura, Conheça sua fatura, Tabelas tarifárias, Solicitar ligação de água ...
- Destaque dos telefones de atendimento e de plantão.
- Destaque dos horários de atendimento.
- Destaque das 3 últimas notícias cadastradas no site. Contendo imagem principal da notícia, título, texto breve e link para ler a notícia respectiva na íntegra.
- Destaque para link da página denuncie gato da água.
- Destaque para os tipos de coleta de lixo reciclável
- Links de direcionamento para o site da Prefeitura do município, governo do estado, tribunal de contas, Agência Reguladora, Plano de Municipal de Saneamento Básico, entre outros, sendo administráveis contendo ícone, título e cadastro de link de direcionamento interno e ou externo...

Ass. [Signature]
10/11/2020



- Destaque para chat de atendimento direto pelo WhatsApp

INSTITUCIONAL

- Sobre o SAEMI: Página contendo texto com a história, missão, visão e valores do SAEMI.
- Nossa Estrutura – Opção de cadastro de imagens da estrutura do SAEMI.
- Conselho consultivo fiscalizador: Página opção de divulgação do arquivo relacionado abrindo em nova aba.

SERVIÇOS

Separados pelas seguintes categorias/páginas e ou módulos:

Água

- **Captação da água / Manancial** - Opção de cadastro de imagem do local onde é feito a captação (Captação Carnaíba, a Captação Sigla e a Captação Rancho Alegre), contendo textos descritivos sobre a captação e manancial.
- **Tratamento** - Opção de cadastro de imagem do local onde é feito o tratamento, contendo textos descritivos sobre o tratamento.
- **Distribuição da água** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde é feito a distribuição.
- **Processos e etapas no tratamento da água**
Página deverá conter textos explicativos subdivididos sobre cada etapa abaixo, exemplo:

- Coagulação
- Floculação
- Decantação
- Desinfecção
- Fluoretação
- Correção de PH
- **Apresentação da ETA** - Opção de cadastro de imagem do local, identificação da, Capacidade de tratamento, Abrangência de quantidades de consumidores

Esgoto

- **Entenda como é feito o tratamento do esgoto** - Contendo apresentação de imagem, com tópicos de todas as fases do tratamento.
- **Coleta** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde é feito coleta.
- **Tratamento Preliminar** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde é feito o tratamento.
- **Tratamento Biológico** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde é feito o tratamento.
- **Esgoto limpo e tratado** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde o esgoto está tratado.
- **Manual sistema e fossa e filtro** - Contendo apresentação de imagem em pdf e orientações necessárias.

Coleta de Lixo

- **Sobre a coleta do lixo** - Página destinada ao cadastro texto e imagem relacionada ao serviço, com informações separadas sobre a coleta de lixo convencional e coleta de lixo reciclável.



- Contendo planilha sobre coleta de lixo convencional - Com opção de cadastro administrável de dias da semana e bairros atendidos.
- Contendo planilha sobre coleta de lixo reciclável - Com opção de cadastro administrável de dias da semana e bairros atendidos.
- Página deverá conter divulgação de: O que É RECICLÁVEL e o que NÃO É RECICLÁVEL, com texto breve e imagens ilustrativas, exemplo: plástico, papel, vidro e metal.
- Link para baixar cronograma - Opção de cadastro de cronograma das coletas em pdf.
- Tarifas coleta de lixo: Link direcionando a página de tabelas tarifárias do serviço.

CONSUMO CONSCIENTE

- Dicas de economia - Página deverá conter opção de cadastro de dicas de economia e uso da água com responsabilidade, por meio de imagem, títulos e textos. Ex: economia de água na hora de escovar os dentes, na hora do banho, ao lavar roupas...

SERVIÇOS ONLINE / AUTOATENDIMENTO

Separados pelas seguintes categorias/páginas e ou módulos:

- 2ª via fatura: Link com direcionando ao sistema interno existente. (<http://138.36.44.125/app/pages/fatura-agua>)
- Certidão anual de débitos: Link com direcionando ao sistema interno existente. (<http://138.36.44.125/app/pages/fatura-agua>)
- Conheça sua fatura: Página com opção de cadastro de imagem da fatura e texto explicativo referente a cada campo que a fatura possui.
- Tabelas tarifárias - Página com contendo opção de cadastro de texto descritivo e as seguintes opções abaixo, divididas em:
 - Tarifas da água: Opção de cadastro de planilha da tabela tarifária editável. Com exibição de todas as categorias. Faixas de consumo, valores tarifários e demais informações necessárias.
E com opção de cadastro e divulgação das tabelas anuais retroativas dos últimos 5 anos em pdf, separadas por ano.
 - Tarifas do esgoto: Opção de cadastro de planilha da tabela tarifária editável. Com exibição de todas as categorias. Faixas de consumo, valores tarifários e demais informações necessárias.
E com opção de cadastro e divulgação das tabelas anuais retroativas dos últimos 5 anos em pdf, separadas por ano.
 - Tarifas dos serviços: Opção de cadastro de arquivo em pdf, abrindo em nova aba para ser visualizado e ou efetuar download do arquivo.
 - Tarifas de infrações: Opção de cadastro de arquivo em pdf, abrindo em nova aba para ser visualizado e ou efetuar download do arquivo.
 - Tarifas coleta de lixo: Opção de cadastro de arquivo em pdf, abrindo em nova aba para ser visualizado e ou efetuar download do arquivo.
- Informações sobre a leitura Página contendo opção de cadastro de textos explicativos e imagem de como é feita a leitura.
- Solicitar nova ligação Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de documentos necessários e informações necessárias.
- Solicitar religação Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de documentos necessários.

Handwritten signature and date: 08/11/2018



- **Desligamento solicitado** Página contendo opção de cadastro de explicativos, listagem de documentos necessários e regras.
- **Mudança de ligação** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de documentos necessários.
- **Atualização de cadastro** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de dados que podem ser atualizados.
- **Transferência de titularidade** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, regras para a transferência pessoa física e jurídica.
- **Débito automático** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, vantagens, como incluir a fatura em débito automático e logo dos bancos conveniados.
- **Locais para pagamento** Página com identificação dos bancos conveniados por meio de imagem de logo das mesmas e tipo de serviço oferecido.
- **Data de vencimento** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos e opção de datas disponíveis.
- **Tarifa social** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos sobre o que é, quem tem direito e opção do cadastro da Lei em Pdf abrindo em nova aba para visualização e download.
- **Identificando vazamentos** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos para o usuário identificar o tipo de vazamento, com opção de cadastro de imagens para melhor entendimento do vazamento.
- **Entenda seu hidrômetro** Página contendo opção de cadastro de imagem ilustrativa sobre os itens do hidrômetro.
- **Denuncie** Página contendo imagem sobre a campanha, textos descritivos e formulário para envio da denúncia, sem campos obrigatórios de identificação.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Separados pelas seguintes categorias/páginas e ou módulos:

- **Interrupções no abastecimento:** Contendo, Data, hora de início, hora aproximada de final, bairros e motivo do desligamento.
- **Qualidade da água:** Página com opção de cadastro de textos e divulgação das tabelas de análises mensais, separadas por cada mês correspondente. E anuais dos últimos 5 anos ou mais, no formato de pdf.
- **Modelo de contrato** de prestação de serviços de abastecimento de água - Contendo opção de cadastro de arquivo relacionado para visualização abrindo em nova aba e ou baixar arquivo em pdf.
- **Informativos:** Página com opção de cadastro de informativos existentes no SAEMI
- **Perguntas e respostas** - Página deverá conter opção de cadastro de perguntas e respostas frequentes. Contendo: Título da pergunta, texto de resposta.

LEGISLAÇÃO

Páginas com opção de cadastro de conteúdo, contendo título, texto e arquivo em pdf.

Com opção de visualizar, salvar e ou baixar o documento em formato PDF.

Opção de cadastros de links de direcionamento.

- **Leis e Decretos Municipais relacionadas ao saneamento**
- **Leis e Decretos Nacionais relacionadas ao saneamento**
- **Normativas**

Handwritten signature in blue ink:
Solter L. de Souza



TRANSPARÊNCIA

Contendo submenus com as páginas abaixo serão separadas:

CONTAS PÚBLICAS

- Deverá conter link de direcionamento ao sistema existente <http://138.36.44.125:8079/Transparencia/>

LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

- Deverá conter link de direcionamento ao sistema existente <http://138.36.44.125:8079/Transparencia/>

LICITAÇÕES

Página deverá conter opção de cadastro de licitações contendo as seguintes opções:

Opções administráveis para cadastros adicionais no sistema:

- Ano da licitação
- Ano do processo
- Modalidade
- Situação

Opções administráveis para cadastro de licitações:

- Ano da licitação
- Data da licitação
- Título da licitação
- Arquivo em pdf do edital
- Número do processo
- Ano do processo
- Modalidade
- Situação
- Data de entrega do envelope e horário
- Data de abertura e horário
- Objeto: Texto sobre o objeto
- Opção de acrescentar novos documentos, contendo opção de cadastro de título e arquivo em pdf, para ser visualizado abrindo em nova aba com opção de download.

A visualização inicial geral:

Será das últimas 10 licitações cadastradas, a organização deverá ser pela data, a data mais recente aparecerá primeiro.

A apresentação inicial da licitação irá conter:

- Título
- Data
- Situação
- Tipo da licitação / Modalidade:
- Data de entrega do envelope:
- Texto relacionado ao objeto:
- Obs: Deverá possuir opção de serem cadastrados documentos adicionais no mesmo processo em pdf.

A visualização por busca específica:

Handwritten signature and date:
16/05/2020



Visando uma busca mais objetiva de uma licitação específica:

- Deverá possuir as seguintes opções abaixo relacionadas, no formato de serem selecionadas e ou digitadas, uma ou todas as opções para efetuar busca específica de licitação.

Ano da licitação:

Situação:

Modalidade:

Nº do processo:

Palavra chave do objeto:

QUADRO DE PESSOAL

- Página deverá conter opção de Cadastro de arquivos contendo opção de cadastro de título e documento em pdf, para ser visualizado abrindo em nova aba com opção de download, separados por ano:
- **Relação de cargos e empregos**
Folha de pagamento
Relação de servidores efetivos, comissionados e contratados
Relação de servidores em férias e licença
- Página deverá possuir links de direcionamento para:
RH e Departamento Pessoal direcionando para: <http://138.36.44.125:8080/sipweb/>
Holerite Online direcionando para: 201.41.87.11:8080/sipweb/

COMUNICAÇÃO

Página com opção de cadastro de notícias: Contendo: Imagem principal, título da notícia, texto e opção de cadastro de álbum imagens adicionais referentes à notícia.

A apresentação das notícias será por ordem de data mais recente.

Deverá ter padronização de visualização.

Ser visualizado no mínimo 6 notícias por página, contendo paginação para ser visualizado as demais notícias.

Ao selecionar a notícia de interesse, abrirá nova página para visualização de todo o conteúdo cadastrado na íntegra.

CONTATO

- **Formulário de contato:** Formulário para contato direcionado para cada departamento. Exemplo: Atendimento, Compras, Financeiro, Jurídico... Com opção de cadastro de setores e e-mails para recebimento administráveis. Com opção de cadastro de mais departamentos no formulário.
- **Destaque dos telefones de atendimento e WhatsApp.**
- **Destaque do telefone de plantão.**
- **Destaque dos horários de atendimento.**
- **Divulgação do e-mail principal de atendimento.**
- **Mapa de localização linkado ao google maps: (Sede)**
- **Divulgação de redes sociais como: facebook, instagram, youtube.**

Handwritten signature and notes:
JJ
50 de 2 - 2020



OUVIDORIA

- Página contendo informações sobre os meios de entrar em contato com a ouvidoria do município por meio de textos explicativos.
- Contendo link para o direcionamento para: <https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=OUVIDORIA>

3. LGPD - Descrição dos itens inclusos:

Política de Privacidade e Cookies

Página administrável contendo textos explicativos sobre a política de privacidade e informações relacionadas e contendo informações sobre cookies.

Aviso sobre política de Privacidade e Cookies

Site terá em destaque aviso que Usamos cookies para personalizar e melhorar sua experiência em nosso site. Ao usar o nosso site, você concorda com o uso de cookies. Para saber mais acesse a nossa Política de Privacidade.

Sobre o formulário Fale Conosco

Deverá ter opção obrigatória de aceitar e concordar com a política de privacidade do site para poder enviar formulário preenchido com dados do usuário.

4. Sistema Administrável

Deverá possuir plataforma de **administração simultânea para mais de um usuário** para cadastro, alteração e ou exclusão de conteúdo e informações contidas no website.

5. Fluxograma

O desenvolvimento do projeto, cadastro de conteúdo, testes e publicação do website tem o prazo aproximado de 60 dias após partir da assinatura do contrato.

6. Tecnologias a serem utilizadas

O site deverá ser desenvolvido com **normas técnicas** atuais, deixando o site apropriado para buscadores como Google encontrarem seu site de uma forma mais rápida.

- a) O Layout será elaborado com as tecnologias CSS
- b) HTML para desenvolvimento de hipertexto;
- c) **JavaScript** e **AJAX** para interações, ações e animações básicas;
- d) Técnicas de Usabilidade e Acessibilidade para melhor navegação no site;
- e) PHP como linguagem de servidor para processamento interno;
- g) **MySQL** ou **SQL Server** como banco de dados preferenciais.

7. Cadastro e conteúdo:

Desenvolvimento de no mínimo 2 banners para capa do site

Cadastro inicial de conteúdo necessário, (não existente no site atual) em todas as páginas até a publicação do site. Desenvolvimento de imagens ilustrativas necessárias

Cadastro e ou integração com banco de dados relacionados aos documentos existentes no site, totalizando aproximadamente 300 documentos.

8. Serviço de hospedagem e suporte profissional ao site e sistema administrativos do site:

- Hospedagem com Certificação SSL (Site seguro).
- Hospedagem do conteúdo do site em local seguro e monitorado.
- Suporte via e-mail, contato telefônico e whatsapp.
- Suporte técnico e capacitação dos servidores do SAEMI para utilização do sistema

SAEMI
Victor Meireles
30/09/2020

13
[Handwritten signature]

- Suporte para o cadastro de conteúdo, quando necessário, como: banners e avisos, Relatórios das análises da água; Tabelas tarifárias; Notícias; Documentos em pdf; Avisos de interrupção na rede; cadastro de arquivos e pdfs; Informativos; Leis; Informações sobre concursos; entre outros conteúdos disponíveis no site, site fora do ar e ou alteração de links de direcionamento.
- Suporte para eventuais manutenções corretivas, se necessário.
- Licença de uso do site e sistema administrativo.
- Opção de criação de novas páginas e ou opções futuras necessárias, devido alterações, normativas e ou exigências na área de saneamento, mediante orçamento prévio.

9. Serviço de hospedagem e suporte profissional aos e-mails:

- Hospedagem com Certificação SSL (Site seguro).
- Direcionamento dos domínios:
<https://saemi.net.br> e <https://saemi.com.br> para <https://saemi.mt.gov.br>
- Criação de aproximadamente 20 contas de e-mails institucionais.
- Hospedagem para até 20 contas de e-mails profissionais em local monitorado e seguro.
- Suporte via e-mail, contato telefônico e whatsapp.
- Suporte para eventuais manutenções corretivas, se necessário.

10. Descrição de valores:

COTAÇÃO DE PREÇOS:

1) VALOR MENSAL	R\$ 1.480,00
	Um mil quatrocentos e oitenta reais
2) VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (12 meses)	R\$ 17.760,00
	Dezessete mil e setecentos e sessenta reais

Proponente: Sergio de Souza Anacleto
CNPJ: 28.549.432/0001-75
Telefone: 48 9 8803 5185
E-mail: comercial@alpha-sistemas.com
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Criciúma, 11/03/2021

Sergio de Souza Anacleto
Proprietário

[Handwritten signature]



JK
300

SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP

Piracicaba, 16 de março de 2.021.

Ao

SAEMI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT

Exmo. Sr. Presidente

Em resposta à Vossa solicitação apresentamos a Proposta Comercial, com informações sobre os serviços de implantação de projeto de informatização e definição de procedimentos técnicos seguros que contribua decisivamente para atender às demandas da entidade com maior transparência nas ações, disponibilizando um acesso mais rápido às informações, organização dos dados etc.

Objeto: Constitui o objeto deste processo a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática e/ou criação de sítios públicos com as especificações e características mínimas detalhadas neste Termo de Referência

Aguardamos seu retorno para darmos prosseguimento a contratação do serviço.

Atenciosamente

Sérgio Camargo Rolim
Diretor

04.666.507/0001 - 30
SINO - ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA-EPP
Trav. Nossa Senhora do Carmo, 59
B. Jardim Europa - CEP 13416-400
PIRACICABA-SP

Solteiro, 19/3/2021
JK
300

15
Condições Comerciais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	<i>desenvolvimento de novo layout responsivo conforme termo de referência, desenvolvimento de sistema de gerenciamento de dados do site, instalação, conversão, implantação, cadastro de até 800 documentos e treinamento de pessoal para utilização de sistema de gerenciamento de dados.</i>	UN	1	3.500,00	3.500,00
02	<i>hospedagem com certificação ssl, licença de uso do site e suporte para sistema de gerenciamento de dados do site, com manutenção corretiva e sistema de segurança ao banco de dados do site, suporte para cadastro de até 50 itens mensais como (avisos de interrupções, licitações, contas públicas e outros).</i>	MÊS	12	900,00	10.800,00
03	<i>hospedagem com certificação ssl e suporte especializado para até 30 (trinta) contas de e-mails institucionais</i>	MÊS	12	200,00	2.400,00

Preço Total: 16.400,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)

- * Os impostos e outros custos e despesas envolvidos, ficarão por conta da SINO.
- * O prazo de validade da proposta será de 60 dias.
- * O Prazo de entrega do serviço será de 30 dias.
- * Os códigos de programação do sistema (fontes) são de propriedade da contratada;
- * As informações cadastradas na base de dados do sistema durante seu uso são de propriedade da contratante;

Volta a - *resposta*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



PARECER JURÍDICO

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS.

HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS).

HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.

Referência: DISPENSA Nº001/2021

Dispensa-se o relatório, passa-se à análise jurídica.

Como é consabido, a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Da análise da situação fática aqui disposta, quanto ao objeto em baila, encontra-se escopo em nossas normas de regências, como bem demonstrado através do "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021", em anexo.

Nestas ondas, ademais, em observação aos documentos do presente Processo Licitatório, verifica-se que o mesmo foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. Na mesma

Volta a ser analisado.
[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI
17
[Handwritten signature]

órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320 de 1964 tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se o procedimento trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

Assim, tem-se que o presente procedimento atende todos os parâmetros de legalidade esculpidos em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 16 de março de 2021.


Jean Dias Ferreira - OAB/MT 25.088

Assessor Jurídico

Portaria nº 008 de janeiro de 2021

Portaria 008
[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA



Do: DIRETOR DO SAEMI

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO à abertura de procedimento licitatório de dispensa nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS.**

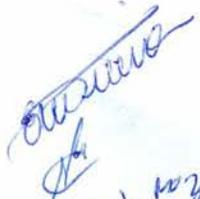
HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSASIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSASIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS).

HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de março de 2021.



TUBIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR DO SAEMI


Solter. 1. 10/2021



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA



Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: Departamento de Contabilidade

DISPENSA Nº001/2021

Objeto: DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS.

HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSASIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSASIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS).

HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de março de 2021.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
PRESIDENTE CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Destinação

DESPESA

33.90.40

Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO

Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021.

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de março de 2021.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Contador

CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de março de 2021.



Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para:

ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. A Dispensa n.001/2021

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
PRESIDENTE CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021



Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, em observância aos artigos 1º e 2º da Lei Ordinária nº 1.396/2016.**

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ass. Druzian Gallo
Soltan L. noz



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL
Esteves Pedro Colnago Junior

TEMER



...

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

FORNECEDOR:

NOME: MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME, Rua 52 nº411,
Zona Sul, Balneário Rincão/SC, inscrita no CNPJ sob número 24.055.359/0001-24,

Valor Total de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Mirassol d' Oeste – MT, 16 de março de 2021.

TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR DO SAEMI

A. Temer
Volter L. Souza



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



TERMO DE REFERÊNCIA

O SAEMI Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT, no intuito de modernizar e dinamizar a comunicação por meio da Internet visa, por meio deste, fornecer uma ferramenta com mais recursos de informação e prestação de serviços aos munícipes.

Sendo desenvolvido e implantando um novo sítio eletrônico, que poderá ser acessado em dispositivos eletrônicos, como celulares, tablets e computadores, de forma a atender as exigências da Lei Federal n.º 2.257/2011 (Lei de Acesso Informação).

Tais objetivos exigem que os sistemas e serviços oferecidos tenham um conjunto de funcionalidades inerentes ao setor público, cujas particularidades e especificidades serão detalhadas neste Termo de Referência.

Portanto, todas as especificações técnicas contidas neste documento iriam atender as reais necessidades de informar com inovação, credibilidade e segurança.

1. Objeto:

Constitui o objeto deste processo a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática e/ou criação de sítios públicos com as especificações e características mínimas detalhadas neste Termo de Referência:

- 1) Criação e desenvolvimento de novo layout, mais objetivo, transparente, intuitivo e de fácil navegação aos munícipes de Mirassol, compatível com plataformas e mecanismos móbile.
- 2) Criação de sistema de gerenciamento de conteúdo interno do sítio eletrônico, conforme termo de referência.
- 3) Hospedagem do site, sistema de gerenciamento de conteúdo interno do sítio eletrônico, e-mails corporativos, e licença e direito de uso, por tempo determinado, do sistema de gerenciamento de conteúdo interno do sítio eletrônico, com suporte técnico e capacitação dos servidores do SAEMI para utilização do mesmo.
- 4) Suporte técnico aos servidores do SAEMI, referente aos e-mails corporativos.

2. Website opções e módulos necessários:

OBSERVAÇÃO: Destacado em verde os itens que não existem no site atual e ou não estão da forma que deve administrado e ou visualizado no novo site do SAEMI.

ACESSIBILIDADE

- Texto A+ A-.
- Contraste.
- Navegação pelas teclas Tab, Alt+
- Mapa do site.

CAPA DO SITE

- Opção de cadastro de banners no topo da capa (Imagens gráficas), os mesmos devem ter mudança automática programada para serem visualizados os demais sem ter que clicar.

*Folha 2. - 20/09/10
SAEMI
Ass. Técnico*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



- Deverá possuir opção de cadastro de destaque para os 16 principais serviços do menu autoatendimento abaixo descrito, contendo: Ícone, nome do serviço e breve descritivo com direcionamento administrável para a página respectiva. Nestes itens deverá possuir a opção de escolha de ordem que os mesmos irão aparecer conforme necessidade, com opção de mudança de ordem posteriormente. Ex: Segunda via da fatura, Conheça sua fatura, Tabelas tarifárias, Solicitar ligação de água ...
- Destaque dos telefones de atendimento e de plantão.
- Destaque dos horários de atendimento.
- Destaque das 3 últimas notícias cadastradas no site. Contendo imagem principal da notícia, título, texto breve e link para ler a notícia respectiva na íntegra.
- Destaque para link da página denuncie gato da água.
- Destaque para os tipos de coleta de lixo reciclável
- Links de direcionamento para o site da Prefeitura do município, governo do estado, tribunal de contas, Agência Reguladora, Plano de Municipal de Saneamento Básico, entre outros, sendo administráveis contendo ícone, título e cadastro de link de direcionamento interno e ou externo...
- Destaque para chat de atendimento direto pelo WhatsApp

INSTITUCIONAL

- **Sobre o SAEMI:** Página contendo texto com a história, missão, visão e valores do SAEMI.
- **Nossa Estrutura** – Opção de cadastro de imagens da estrutura do SAEMI.
- **Conselho consultivo fiscalizador:** Página opção de divulgação do arquivo relacionado abrindo em nova aba.

SERVIÇOS

Separados pelas seguintes categorias/páginas e ou módulos:

Água

- **Captação da água / Manancial** - Opção de cadastro de imagem do local onde é feito a captação (Captação Carnaíba, a Captação Sigla e a Captação Rancho Alegre), contendo textos descritivos sobre a captação e manancial.
- **Tratamento** - Opção de cadastro de imagem do local onde é feito o tratamento, contendo textos descritivos sobre o tratamento.
- **Distribuição da água** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde é feito a distribuição.
- **Processos e etapas no tratamento da água**

Página deverá conter textos explicativos subdivididos sobre cada etapa abaixo, exemplo:

- **Coagulação**
- **Floculação**
- **Decantação**
- **Desinfecção**
- **Fluoretação**

Volta a notificar
Ass. Oliveira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



- **Correção de PH**
- **Apresentação da ETA** - Opção de cadastro de imagem do local, identificação da, Capacidade de tratamento, Abrangência de quantidades de consumidores

Esgoto

- **Entenda como é feito o tratamento do esgoto** - Contendo apresentação de imagem, com tópicos de todas as fases do tratamento.
- **Coleta** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde é feita coleta.
- **Tratamento Preliminar** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde é feito o tratamento.
- **Tratamento Biológico** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde é feito o tratamento.
- **Esgoto limpo e tratado** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde o esgoto está tratado.
- **Manual sistema e fossa e filtro** - Contendo apresentação de imagem em pdf e orientações necessárias.

Coleta de Lixo

- **Sobre a coleta do lixo** - Página destinada ao cadastro texto e imagem relacionada ao serviço, com informações separadas sobre a coleta de lixo convencional e coleta de lixo reciclável.
- **Contendo planilha sobre coleta de lixo convencional** - Com opção de cadastro administrável de dias da semana e bairros atendidos.
- **Contendo planilha sobre coleta de lixo reciclável** - Com opção de cadastro administrável de dias da semana e bairros atendidos.
- **Página deverá conter divulgação de:** O que É RECICLÁVEL e o que NÃO É RECICLÁVEL, com texto breve e imagens ilustrativas, exemplo: plástico, papel, vidro e metal.
- **Link para baixar cronograma** – Opção de cadastro de cronograma das coletas em pdf.
- **Tarifas coleta de lixo:** Link direcionando a página de tabelas tarifárias do serviço.

CONSUMO CONSCIENTE

- **Dicas de economia** - Página deverá conter opção de cadastro de dicas de economia e uso da água com responsabilidade, por meio de imagem, títulos e textos. Ex: economia de água na hora de escovar os dentes, na hora do banho, ao lavar roupas...

SERVIÇOS ONLINE / AUTOATENDIMENTO

Separados pelas seguintes categorias/páginas e ou módulos:

- **2ª via fatura:** Link com direcionando ao sistema interno existente. (<http://138.36.44.125/app/pages/fatura-agua>)
- **Certidão anual de débitos:** Link com direcionando ao sistema interno existente. (<http://138.36.44.125/app/pages/fatura-agua>)

*Folha 2. no 2º ano
A. Oliveira*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



- **Conheça sua fatura:** Página com opção de cadastro de imagem da fatura e texto explicativo referente a cada campo que a fatura possui.
- **Tabelas tarifárias** - Página com contendo opção de cadastro de texto descritivo e as seguintes opções abaixo, divididas em:
 - **Tarifas da água:** Opção de cadastro de planilha da tabela tarifária editável. Com exibição de todas as categorias. Faixas de consumo, valores tarifários e demais informações necessárias.
E com opção de cadastro e divulgação das tabelas anuais retroativas dos últimos 5 anos em pdf, separadas por ano.
 - **Tarifas do esgoto:** Opção de cadastro de planilha da tabela tarifária editável. Com exibição de todas as categorias. Faixas de consumo, valores tarifários e demais informações necessárias.
E com opção de cadastro e divulgação das tabelas anuais retroativas dos últimos 5 anos em pdf, separadas por ano.
 - **Tarifas dos serviços:** Opção de cadastro de arquivo em pdf, abrindo em nova aba para ser visualizado e ou efetuar download do arquivo.
 - **Tarifas de infrações:** Opção de cadastro de arquivo em pdf, abrindo em nova aba para ser visualizado e ou efetuar download do arquivo.
 - **Tarifas coleta de lixo:** Opção de cadastro de arquivo em pdf, abrindo em nova aba para ser visualizado e ou efetuar download do arquivo.
- **Informações sobre a leitura** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos e imagem de como é feita a leitura.
- **Solicitar nova ligação** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de documentos necessários e informações necessárias.
- **Solicitar religação** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de documentos necessários.
- **Desligamento solicitado** Página contendo opção de cadastro de explicativos, listagem de documentos necessários e regras.
- **Mudança de ligação** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de documentos necessários.
- **Atualização de cadastro** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de dados que podem ser atualizados.
- **Transferência de titularidade** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, regras para a transferência pessoa física e jurídica.
- **Débito automático** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, vantagens, como incluir a fatura em débito automático e logo dos bancos conveniados.
- **Locais para pagamento** Página com identificação dos bancos conveniados por meio de imagem de logo das mesmas e tipo de serviço oferecido.
- **Data de vencimento** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos e opção de datas disponíveis.
- **Tarifa social** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos sobre o que é, quem tem direito e opção do cadastro da Lei em Pdf abrindo em nova aba para visualização e download.

Alter. 2. 2020
H. Almeida



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

- **Identificando vazamentos** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos para o usuário identificar o tipo de vazamento, com opção de cadastro de imagens para melhor entendimento do vazamento.
- **Entenda seu hidrômetro** Página contendo opção de cadastro de imagem ilustrativa sobre os itens do hidrômetro.
- **Denuncie** Página contendo imagem sobre a campanha, textos descritivos e formulário para envio da denúncia, sem campos obrigatórios de identificação.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Separados pelas seguintes categorias/páginas e ou módulos:

- **Interrupções no abastecimento:** Contendo, Data, hora de início, hora aproximada de final, bairros e motivo do desligamento.
- **Qualidade da água:** Página com opção de cadastro de textos e divulgação das tabelas de análises mensais, separadas por cada mês correspondente. E anuais dos últimos 5 anos ou mais, no formato de pdf.
- **Modelo de contrato** de prestação de serviços de abastecimento de água - Contendo opção de cadastro de arquivo relacionado para visualização abrindo em nova aba e ou baixar arquivo em pdf.
- **Informativos:** Página com opção de cadastro de informativos existentes no SAEMI
- **Perguntas e respostas** - Página deverá conter opção de cadastro de perguntas e respostas frequentes. Contendo: Título da pergunta, texto de resposta.

LEGISLAÇÃO

Páginas com opção de cadastro de conteúdo, contendo título, texto e arquivo em pdf. Com opção de visualizar, salvar e ou baixar o documento em formato PDF. Opção de cadastros de links de direcionamento.

- **Leis e Decretos Municipais relacionadas ao saneamento**
- **Leis e Decretos Nacionais relacionadas ao saneamento**
- **Normativas**



TRANSPARÊNCIA

Contendo submenu com as páginas abaixo serão separadas:

CONTAS PÚBLICAS

- Deverá conter link de direcionamento ao sistema existente <http://138.36.44.125:8079/Transparencia/>

LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

- Deverá conter link de direcionamento ao sistema existente <http://138.36.44.125:8079/Transparencia/>

LICITAÇÕES

Página deverá conter opção de cadastro de licitações contendo as seguintes opções:

Opções administráveis para cadastros adicionais no sistema:

- Ano da licitação
- Ano do processo
- Modalidade

Handwritten signature and text:
SAEMI
Bairro: Mirassol II



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

• Situação
Opções administráveis para cadastro de licitações:

- Ano da licitação
- Data da licitação
- Título da licitação
- Arquivo em pdf do edital
- Número do processo
- Ano do processo
- Modalidade
- Situação
- Data de entrega do envelope e horário
- Data de abertura e horário
- Objeto: Texto sobre o objeto
- Opção de acrescentar novos documentos, contendo opção de cadastro de título e arquivo em pdf, para ser visualizado abrindo em nova aba com opção de download.



A visualização inicial geral:

Será das últimas 10 licitações cadastradas, a organização deverá ser pela data, a data mais recente aparecerá primeiro.

A apresentação inicial da licitação irá conter:

- Título
- Data
- Situação
- Tipo da licitação / Modalidade:
- Data de entrega do envelope:
- Texto relacionado ao objeto:
- Obs: Deverá possuir opção de serem cadastrados documentos adicionais no mesmo processo em pdf.

A visualização por busca específica:

Visando uma busca mais objetiva de uma licitação específica:

- Deverá possuir as seguintes opções abaixo relacionadas, no formato de serem selecionadas e ou digitadas, uma ou todas as opções para efetuar busca específica de licitação.

Ano da licitação:

Situação:

Modalidade:

Nº do processo:

Palavra chave do objeto:

QUADRO DE PESSOAL

- Página deverá conter opção de Cadastro de arquivos contendo opção de cadastro de título e documento em pdf, para ser visualizado abrindo em nova aba com opção de download, separados por ano:
- **Relação de cargos e empregos**
Folha de pagamento
Relação de servidores efetivos, comissionados e contratados
Relação de servidores em férias e licença
- Página deverá possuir links de direcionamento para:

Fls. 29 - 20/02/2010
Ass. [Assinatura]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

RH e Departamento Pessoal **direcionando para:** <http://138.36.44.125:8080/sipweb/>
Holerite Online direcionando para: 201.41.87.11:8080/sipweb/

COMUNICAÇÃO

Página com opção de cadastro de notícias: Contendo: Imagem principal, título da notícia, texto e opção de cadastro de álbum imagens adicionais referentes à notícia. A apresentação das notícias será por ordem de data mais recente. Deverá ter padronização de visualização. Ser visualizado no mínimo 6 notícias por página, contendo paginação para ser visualizado as demais notícias. Ao selecionar a notícia de interesse, abrirá nova página para visualização de todo o conteúdo cadastrado na íntegra.

CONTATO

- **Formulário de contato:** Formulário para contato direcionado para cada departamento. Exemplo: Atendimento, Compras, Financeiro, Jurídico... Com opção de cadastro de setores e e-mails para recebimento administráveis. Com opção de cadastro de mais departamentos no formulário.
- **Destaque dos telefones de atendimento e WhatsApp.**
- **Destaque do telefone de plantão.**
- **Destaque dos horários de atendimento.**
- **Divulgação do e-mail principal de atendimento.**
- **Mapa de localização linkado ao google maps: (Sede)**
- **Divulgação de redes sociais como: facebook, instagram, youtube.**



OUVIDORIA

- Página contendo informações sobre os meios de entrar em contato com a ouvidoria do município por meio de textos explicativos.
- Contendo link para o direcionamento para:
<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=OUVIDORIA>

3. LGPD - Descrição dos itens inclusos:

Política de Privacidade e Cookies

Página administrável contendo textos explicativos sobre a política de privacidade e informações relacionadas e contendo informações sobre cookies.

Aviso sobre política de Privacidade e Cookies

Site terá em destaque aviso que Usamos cookies para personalizar e melhorar sua experiência em nosso site. Ao usar o nosso site, você concorda com o uso de cookies. Para saber mais acesse a nossa Política de Privacidade.

Sobre o formulário Fale Conosco

Deverá ter opção obrigatória de aceitar e concordar com a política de privacidade do site para poder enviar formulário preenchido com dados do usuário.

4. Sistema Administrável

Deverá possuir plataforma de **administração simultânea para mais de um usuário** para cadastro, alteração e ou exclusão de conteúdo e informações contidas no website.

5. Fluxograma

Isilton L. Rozoni
Ass. Autarquia



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

O desenvolvimento do projeto, cadastro de conteúdo, testes e publicação do website tem o prazo aproximado de 60 dias após partir da assinatura do contrato.

6. Tecnologias a serem utilizadas

O site deverá ser desenvolvido com **normas técnicas** atuais, deixando o site apropriado para buscadores como Google encontrarem seu site de uma forma mais rápida.

- O Layout será elaborado com as tecnologias **CSS**
- HTML** para desenvolvimento de hipertexto;
- JavaScript** e **AJAX** para interações, ações e animações básicas;
- Técnicas de Usabilidade e Acessibilidade para melhor navegação no site;
- PHP** como linguagem de servidor para processamento interno;
- MySQL** ou **SQL Server** como banco de dados preferenciais.



7. Cadastro e conteúdo:

Desenvolvimento de no mínimo 2 banners para capa do site

Cadastro inicial de conteúdo necessário, (não existente no site atual) em todas as páginas até a publicação do site.

Desenvolvimento de imagens ilustrativas necessárias

Cadastro e ou integração com banco de dados relacionados aos documentos existentes no site, totalizando aproximadamente 300 documentos.

8. Serviço de hospedagem e suporte profissional ao site e sistema administrativos do site:

- Hospedagem com Certificação SSL (Site seguro).
- Hospedagem do conteúdo do site em local seguro e monitorado.
- Suporte via e-mail, contato telefônico e whatsapp.
- Suporte técnico e capacitação dos servidores do SAEMI para utilização do sistema
- Suporte para o cadastro de conteúdo, quando necessário, como: banners e avisos, Relatórios das análises da água; Tabelas tarifárias; Notícias; Documentos em pdf; Avisos de interrupção na rede; cadastro de arquivos e pdfs; Informativos; Leis; Informações sobre concursos; entre outros conteúdos disponíveis no site, site fora do ar e ou alteração de links de direcionamento.
- Suporte para eventuais manutenções corretivas, se necessário.
- Licença de uso do site e sistema administrativo.
- Opção de criação de novas páginas e ou opções futuras necessárias, devido alterações, normativas e ou exigências na área de saneamento, mediante orçamento prévio.

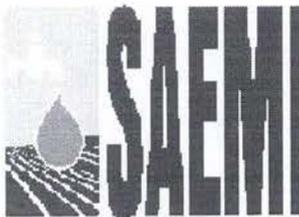
9. Serviço de hospedagem e suporte profissional aos e-mails:

- Hospedagem com Certificação SSL (Site seguro).
- Direcionamento dos domínios:
<https://saemi.net.br> e <https://saemi.com.br> para <https://saemi.mt.gov.br>
- Criação de aproximadamente 20 contas de e-mails institucionais.
- Hospedagem para até 20 contas de e-mails profissionais em local monitorado e seguro.
- Suporte via e-mail, contato telefônico e whatsapp.
- Suporte para eventuais manutenções corretivas, se necessário.

10. Descrição de valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	---------------	-------	-------	-------------	-------------

Handwritten signature and text:
Volter 2.10.20



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

DO ITEM					
01	<p>DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS.</p> <p><i>HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSAIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSAIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS).</i></p> <p><i>HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS</i></p>	UN	12 MESES	R\$	R\$



Oliveira
05/11/2020



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2021

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor Sr. **TÚLIO CEZAR GUIMARAES, brasileiro, casado, portador do RG: 1125246-4 SSP/MG e CPF: 051.062.196-12**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME**, Rua 52 nº411, Zona Sul, Balneário Rincão/SC, inscrita no CNPJ: **24.055.359/0001-24**, neste ato representada **Samuel Teixeira**, brasileiro, casado, portador do **CPF: 716.678.499-72**, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei no. 8.883/94 e Lei no. 9.648/98, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS.

HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPTÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS).

Samuel Teixeira
Sócio L. Responsável



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS).

HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Como decorrência da prestação dos serviços especificados, a **CONTRATADA** se obriga a hospedar, dar suporte, treinamento aos usuários, customizar as páginas e executar a manutenção pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas em sua proposta técnica apresentada.

3.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer a licença de uso por tempo determinado do site com acesso irrestrito as informações cadastradas em sua base de dados. As informações cadastradas são de propriedade da **CONTRATANTE**, estando a **CONTRATADA** obrigada a disponibilizá-las em mídia eletrônica caso seja solicitado.

3.5. Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

3.6. Garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias a adequação dos serviços contratados.

3.7. Atender aos chamados da **CONTRATANTE** dentro do prazo de 24 horas, contados do recebimento da comunicação, que poderá ser feito por correio eletrônico em endereço a ser fornecido pela **CONTRATADA**.

3.8. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato todas as condições técnicas e de habilitações jurídicas, quando do momento da contratação.

3.9. Caso aja troca de site a **CONTRATADA** deve passar todos os dados e manter o serviço prestado até o momento da migração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** credenciará funcionários para requisitar e/ou receber os serviços objetos deste contrato junto à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1. O presente contrato é oriundo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

H. Oliveira
Volter L. Rozario



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



6.1. O valor total estimado do presente contrato é de **RS 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais iguais de RS 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal pelo Setor Contábil, que deverá ser emitida pela **CONTRATADA** sempre no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a época da assinatura do contrato.

O valor será pago por meio de boleto ou crédito na conta bancária da contratada

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2. O prazo para desenvolver o Site e demais serviços descritos no objeto deste contrato será de 10 dias.

CLÁUSULA OITAVO- DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços dos serviços constantes da proposta não poderão ter reajuste.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

9.1. O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Destinação	Dotação Orçamentária
DESPESA 33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

*De Buzina
Bolta L. no prazo*



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do Art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/93.

II - Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Ass. O. Druzian
Valter Z. N. Zon



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1. Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D'Oeste – MT, 19 de março de 2021.

CONTRATANTE

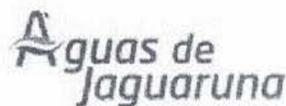
TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR DO SAEMI

SAMUEL TEIXEIRA
MICRONEC AGENCIA E
COMPUTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 24.055.359/0001-24

Samuel Teixeira
19/03/2021



A Micronec Agência e Computação Eirelli é uma empresa com atuação no mercado de soluções digitais, especialista no desenvolvimento de websites, hotsites e sistemas online, atendendo clientes nas áreas pública e privada, abaixo segue alguns clientes atendidos por nossa empresa na área de saneamento:



Handwritten signature: Walter L. Rozendo

PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE WEBSITE ADMINISTRÁVEL

SANEAMENTO

1. Objeto:

Constitui o objeto deste processo a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática e/ou criação de sítios públicos com as especificações e características mínimas detalhadas neste Termo de Referência:

- 1) Criação e desenvolvimento de novo layout, mais objetivo, transparente, intuitivo e de fácil navegação aos munícipes de Mirassol, compatível com plataformas e mecanismos móbile.
- 2) Criação de sistema de gerenciamento de conteúdo interno do sítio eletrônico, conforme termo de referência.
- 3) Hospedagem do site, sistema de gerenciamento de conteúdo interno do sítio eletrônico, e-mails corporativos, e licença e direito de uso, por tempo determinado, do sistema de gerenciamento de conteúdo interno do sítio eletrônico, com suporte técnico e capacitação dos servidores do SAEMI para utilização do mesmo.
- 4) Suporte técnico aos servidores do SAEMI, referente aos e-mails corporativos.

2. Website opções e módulos necessários:

ACESSIBILIDADE

- Texto A+ A-, Contraste, Navegação pelas teclas Tab, Alt+, Mapa do site.

CAPA DO SITE

- Opção de cadastro de banners no topo da capa (Imagens gráficas), os mesmos devem ter mudança automática programada para serem visualizados os demais sem ter que clicar.
- Deverá possuir opção de cadastro de destaque para os 16 principais serviços do menu autoatendimento abaixo descrito, contendo: Ícone, nome do serviço e breve descritivo com direcionamento administrável para a página respectiva.
Nestes itens deverá possuir a opção de escolha de ordem que os mesmos irão aparecer conforme necessidade, com opção de mudança de ordem posteriormente. Ex: Segunda via da fatura, Conheça sua fatura, Tabelas tarifárias, Solicitar ligação de água ...
- Destaque dos telefones de atendimento e de plantão.
- Destaque dos horários de atendimento.
- Destaque das 3 últimas notícias cadastradas no site. Contendo imagem principal da notícia, título, texto breve e link para ler a notícia respectiva na íntegra.
- Destaque para link da página denuncie gato da água.
- Destaque para os tipos de coleta de lixo reciclável
- Links de direcionamento para o site da Prefeitura do município, governo do estado, tribunal de contas, Agência Reguladora, Plano de Municipal de Saneamento Básico, entre outros, sendo administráveis contendo ícone, título e cadastro de link de direcionamento interno e ou externo...
- Destaque para chat de atendimento direto pelo WhatsApp

INSTITUCIONAL

- **Sobre o SAEMI:** Página contendo texto com a história, missão, visão e valores do SAEMI.
- **Nossa Estrutura** – Opção de cadastro de imagens da estrutura do SAEMI.
- **Conselho consultivo fiscalizador:** Página opção de divulgação do arquivo relacionado abrindo em nova aba.



SERVIÇOS

Separados pelas seguintes categorias/páginas e ou módulos:

Água

- **Captação da água / Manancial** - Opção de cadastro de imagem do local onde é feito a captação (Captação Carnaíba, a Captação Sigla e a Captação Rancho Alegre), contendo textos descritivos sobre a captação e manancial.
- **Tratamento** - Opção de cadastro de imagem do local onde é feito o tratamento, contendo textos descritivos sobre o tratamento.
- **Distribuição da água** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde é feito a distribuição.
- **Processos e etapas no tratamento da água**

Página deverá conter textos explicativos subdivididos sobre cada etapa abaixo, exemplo:

- **Coagulação**
- **Floculação**
- **Decantação**
- **Desinfecção**
- **Fluoretação**
- **Correção de PH**
- **Apresentação da ETA** - Opção de cadastro de imagem do local, identificação da, Capacidade de tratamento, Abrangência de quantidades de consumidores

Esgoto

- **Entenda como é feito o tratamento do esgoto** - Contendo apresentação de imagem, com tópicos de todas as fases do tratamento.
- **Coleta** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde é feito coleta.
- **Tratamento Preliminar** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde é feito o tratamento.
- **Tratamento Biológico** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde é feito o tratamento.
- **Esgoto limpo e tratado** - Opção de cadastro texto e imagem do local onde o esgoto está tratado.
- **Manual sistema e fossa e filtro** - Contendo apresentação de imagem em pdf e orientações necessárias.

Coleta de Lixo

- **Sobre a coleta do lixo** - Página destinada ao cadastro texto e imagem relacionada ao serviço, com informações separadas sobre a coleta de lixo convencional e coleta de lixo reciclável.
- **Contendo planilha sobre coleta de lixo convencional** - Com opção de cadastro administrável de dias da semana e bairros atendidos.
- **Contendo planilha sobre coleta de lixo reciclável** - Com opção de cadastro administrável de dias da semana e bairros atendidos.
- **Página deverá conter divulgação de:** O que É RECICLÁVEL e o que NÃO É RECICLÁVEL, com texto breve e imagens ilustrativas, exemplo: plástico, papel, vidro e metal.
- **Link para baixar cronograma** – Opção de cadastro de cronograma das coletas em pdf.
- **Tarifas coleta de lixo:** Link direcionando a página de tabelas tarifárias do serviço.

CONSUMO CONSCIENTE

- **Dicas de economia** - Página deverá conter opção de cadastro de dicas de economia e uso da água com responsabilidade, por meio de imagem, títulos e textos. Ex: economia de água na hora de escovar os dentes, na hora do banho, ao lavar roupas...



SERVIÇOS ONLINE / AUTOATENDIMENTO

Separados pelas seguintes categorias/páginas e ou módulos:

- **2ª via fatura:** Link com direcionando ao sistema interno existente. (<http://138.36.44.125/app/pages/fatura-agua>)
- **Certidão anual de débitos:** Link com direcionando ao sistema interno existente. (<http://138.36.44.125/app/pages/fatura-agua>)
- **Conheça sua fatura:** Página com opção de cadastro de imagem da fatura e texto explicativo referente a cada campo que a fatura possui.
- **Tabelas tarifárias** - Página com contendo opção de cadastro de texto descritivo e as seguintes opções abaixo, divididas em:
 - **Tarifas da água:** Opção de cadastro de planilha da tabela tarifária editável. Com exibição de todas as categorias. Faixas de consumo, valores tarifários e demais informações necessárias. E com opção de cadastro e divulgação das tabelas anuais retroativas dos últimos 5 anos em pdf, separadas por ano.
 - **Tarifas do esgoto:** Opção de cadastro de planilha da tabela tarifária editável. Com exibição de todas as categorias. Faixas de consumo, valores tarifários e demais informações necessárias. E com opção de cadastro e divulgação das tabelas anuais retroativas dos últimos 5 anos em pdf, separadas por ano.
 - **Tarifas dos serviços:** Opção de cadastro de arquivo em pdf, abrindo em nova aba para ser visualizado e ou efetuar download do arquivo.
 - **Tarifas de infrações:** Opção de cadastro de arquivo em pdf, abrindo em nova aba para ser visualizado e ou efetuar download do arquivo.
 - **Tarifas coleta de lixo:** Opção de cadastro de arquivo em pdf, abrindo em nova aba para ser visualizado e ou efetuar download do arquivo.
- **Informações sobre a leitura** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos e imagem de como é feita a leitura.
- **Solicitar nova ligação** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de documentos necessários e informações necessárias.
- **Solicitar religação** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de documentos necessários.
- **Desligamento solicitado** Página contendo opção de cadastro de explicativos, listagem de documentos necessários e regras.
- **Mudança de ligação** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de documentos necessários.
- **Atualização de cadastro** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de dados que podem ser atualizados.
- **Transferência de titularidade** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, regras para a transferência pessoa física e jurídica.
- **Débito automático** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, vantagens, como incluir a fatura em débito automático e logo dos bancos conveniados.
- **Locais para pagamento** Página com identificação dos bancos conveniados por meio de imagem de logo das mesmas e tipo de serviço oferecido.
- **Data de vencimento** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos e opção de datas disponíveis.
- **Tarifa social** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos sobre o que é, quem tem direito e opção do cadastro da Lei em Pdf abrindo em nova aba para visualização e download.
- **Identificando vazamentos** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos para o usuário identificar o tipo de vazamento, com opção de cadastro de imagens para melhor entendimento do vazamento.



- **Entenda seu hidrômetro** Página contendo opção de cadastro de imagem ilustrativa sobre os itens do hidrômetro.
- **Denuncie** Página contendo imagem sobre a campanha, textos descritivos e formulário para envio da denuncia, sem campos obrigatórios de identificação.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Separados pelas seguintes categorias/páginas e ou módulos:

- **Interrupções no abastecimento:** Contendo, Data, hora de início, hora aproximada de final, bairros e motivo do desligamento.
- **Qualidade da água:** Página com opção de cadastro de textos e divulgação das tabelas de análises mensais, separadas por cada mês correspondente. E anuais dos últimos 5 anos ou mais, no formato de pdf.
- **Modelo de contrato** de prestação de serviços de abastecimento de água - Contendo opção de cadastro de arquivo relacionado para visualização abrindo em nova aba e ou baixar arquivo em pdf.
- **Informativos:** Página com opção de cadastro de informativos existentes no SAEMI
- **Perguntas e respostas** - Página deverá conter opção de cadastro de perguntas e respostas frequentes. Contendo: Título da pergunta, texto de resposta.

LEGISLAÇÃO

Páginas com opção de cadastro de conteúdo, contendo título, texto e arquivo em pdf.

Com opção de visualizar, salvar e ou baixar o documento em formato PDF.

Opção de cadastros de links de direcionamento.

- **Leis e Decretos Municipais relacionadas ao saneamento**
- **Leis e Decretos Nacionais relacionadas ao saneamento**
- **Normativas**

TRANSPARÊNCIA

Contendo submenus com as páginas abaixo serão separadas:

CONTAS PÚBLICAS

- Deverá conter link de direcionamento ao sistema existente
<http://138.36.44.125:8079/Transparencia/>

LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

- Deverá conter link de direcionamento ao sistema existente
<http://138.36.44.125:8079/Transparencia/>

LICITAÇÕES

Página deverá conter opção de cadastro de licitações contendo as seguintes opções:

Opções administráveis para cadastros adicionais no sistema:

- Ano da licitação
- Ano do processo
- Modalidade
- Situação

Opções administráveis para cadastro de licitações:

- Ano da licitação
- Data da licitação

Volter L. no Zepi
[Handwritten signature]



- Título da licitação
- Arquivo em pdf do edital
- Número do processo
- Ano do processo
- Modalidade
- Situação
- Data de entrega do envelope e horário
- Data de abertura e horário
- Objeto: Texto sobre o objeto
- Opção de acrescentar novos documentos, contendo opção de cadastro de título e arquivo em pdf, para ser visualizado abrindo em nova aba com opção de download.

A visualização inicial geral:

Será das últimas 10 licitações cadastradas, a organização deverá ser pela data, a data mais recente aparecerá primeiro.

A apresentação inicial da licitação irá conter:

- Título
- Data
- Situação
- Tipo da licitação / Modalidade:
- Data de entrega do envelope:
- Texto relacionado ao objeto:
- Obs: Deverá possuir opção de serem cadastrados documentos adicionais no mesmo processo em pdf.

A visualização por busca específica:

Visando uma busca mais objetiva de uma licitação específica:

- Deverá possuir as seguintes opções abaixo relacionadas, no formato de serem selecionadas e ou digitadas, uma ou todas as opções para efetuar busca específica de licitação.

Ano da licitação:

Situação:

Modalidade:

Nº do processo:

Palavra chave do objeto:

QUADRO DE PESSOAL

- Página deverá conter opção de Cadastro de arquivos contendo opção de cadastro de título e documento em pdf, para ser visualizado abrindo em nova aba com opção de download, separados por ano:
- **Relação de cargos e empregos**
Folha de pagamento
Relação de servidores efetivos, comissionados e contratados
Relação de servidores em férias e licença
- Página deverá possuir links de direcionamento para:
RH e Departamento Pessoal direcionando para: <http://138.36.44.125:8080/sipweb/>
Holerite Online direcionando para: 201.41.87.11:8080/sipweb/

*Solter no prazo
M. Oliveira*



COMUNICAÇÃO

Página com opção de cadastro de notícias: Contendo: Imagem principal, título da notícia, texto e opção de cadastro de álbum imagens adicionais referentes à notícia.

A apresentação das notícias será por ordem de data mais recente.

Deverá ter padronização de visualização.

Ser visualizado no mínimo 6 notícias por página, contendo paginação para ser visualizado as demais notícias.

Ao selecionar a notícia de interesse, abrirá nova página para visualização de todo o conteúdo cadastrado na íntegra.

CONTATO

- **Formulário de contato:** Formulário para contato direcionado para cada departamento. Exemplo: Atendimento, Compras, Financeiro, Jurídico... Com opção de cadastro de setores e e-mails para recebimento administráveis. Com opção de cadastro de mais departamentos no formulário.
- **Destaque dos telefones de atendimento e WhatsApp.**
- **Destaque do telefone de plantão.**
- **Destaque dos horários de atendimento.**
- **Divulgação do e-mail principal de atendimento.**
- **Mapa de localização linkado ao google maps: (Sede)**
- **Divulgação de redes sociais como: facebook, instagram, youtube.**

OUVIDORIA

- Página contendo informações sobre os meios de entrar em contato com a ouvidoria do município por meio de textos explicativos.
- Contendo link para o direcionamento para:
<https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=OUVIDORIA>

3. LGPD - Descrição dos itens inclusos:

Política de Privacidade e Cookies

Página administrável contendo textos explicativos sobre a política de privacidade e informações relacionadas e contendo informações sobre cookies.

Aviso sobre política de Privacidade e Cookies

Site terá em destaque aviso que Usamos cookies para personalizar e melhorar sua experiência em nosso site. Ao usar o nosso site, você concorda com o uso de cookies. Para saber mais acesse a nossa Política de Privacidade.

Sobre o formulário Fale Conosco

Deverá ter opção obrigatória de aceitar e concordar com a política de privacidade do site para poder enviar formulário preenchido com dados do usuário.

4. Sistema Administrável

Deverá possuir plataforma de **administração simultânea para mais de um usuário** para cadastro, alteração e ou exclusão de conteúdo e informações contidas no website.

5. Fluxograma

O desenvolvimento do projeto, cadastro de conteúdo, testes e publicação do website tem o prazo aproximado de 60 dias após partir da assinatura do contrato.

6. Tecnologias a serem utilizadas

O site deverá ser desenvolvido com **normas técnicas** atuais, deixando o site apropriado para buscadores como Google encontrarem seu site de uma forma mais rápida.

- O Layout será elaborado com as tecnologias **CSS**
- HTML** para desenvolvimento de hipertexto;
- JavaScript** e **AJAX** para interações, ações e animações básicas;
- Técnicas de Usabilidade e Acessibilidade para melhor navegação no site;
- PHP** como linguagem de servidor para processamento interno;
- MySQL** ou **SQL Server** como banco de dados preferenciais.

7. Cadastro e conteúdo:

Desenvolvimento de no mínimo 2 banners para capa do site

Cadastro inicial de conteúdo necessário, (não existente no site atual) em todas as páginas até a publicação do site. Desenvolvimento de imagens ilustrativas necessárias

Cadastro e ou integração com banco de dados relacionados aos documentos existentes no site, totalizando aproximadamente 300 documentos.

8. Serviço de hospedagem e suporte profissional ao site e sistema administrativos do site:

- Hospedagem com Certificação SSL (Site seguro).
- Hospedagem do conteúdo do site em local seguro e monitorado.
- Suporte via e-mail, contato telefônico e whatsapp.
- Suporte técnico e capacitação dos servidores do SAEMI para utilização do sistema
- Suporte para o cadastro de conteúdo, quando necessário, como: banners e avisos, Relatórios das análises da água; Tabelas tarifárias; Notícias; Documentos em pdf; Avisos de interrupção na rede; cadastro de arquivos e pdfs; Informativos; Leis; Informações sobre concursos; entre outros conteúdos disponíveis no site, site fora do ar e ou alteração de links de direcionamento.
- Suporte para eventuais manutenções corretivas, se necessário.
- Licença de uso do site e sistema administrativo.
- Opção de criação de novas páginas e ou opções futuras necessárias, devido alterações, normativas e ou exigências na área de saneamento, mediante orçamento prévio.

9. Serviço de hospedagem e suporte profissional aos e-mails:

- Hospedagem com Certificação SSL (Site seguro).
- Direcionamento dos domínios:
<https://saemi.net.br> e <https://saemi.com.br> para <https://saemi.mt.gov.br>
- Criação de aproximadamente 20 contas de e-mails institucionais.
- Hospedagem para até 20 contas de e-mails profissionais em local monitorado e seguro.
- Suporte via e-mail, contato telefônico e whatsapp.
- Suporte para eventuais manutenções corretivas, se necessário.

10. Descrição de valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	<p>DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS</p>	UN	12 MESES	R\$ 780,00	R\$ 780,00

11. Formas de pagamento

ITEM 1 - Pagamento à vista 5 dias após publicação do site, mediante envio de nota fiscal e boleto.

Balneário Rincão 12 de Março de 2021

Att
 Elis Gobetti
 (48) 3468 1856 / 9 9935 0244
 Dep. Comercial
 Micronec – Agência Digital

Bolero 2 - 10/3/2021




Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.055.359/0001-24
Razão Social: MICRONEC AGENCIA E COMPUTACAO EIRELI ME
Endereço: RUA 52 411 / ZONA SUL / BALNEARIO RINCAO / SC / 88828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022702125483509430

Informação obtida em 09/03/2021 18:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SABU
Fls. 47

St. Oliveira
Soltis L. Lopo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASL 48

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.055.359/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MICRONEC AGENCIA E COMPUTACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICRONEC AGENCIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230.5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R 52	NÚMERO 411	COMPLEMENTO *****
--------------------	---------------	----------------------

CEP 88.828-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA SUL	MUNICÍPIO BALNEARIO RINCAO	UF SC
-------------------	-----------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMUELTEIXEIRABR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 3442-6249
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Samuel Teixeira
Folter L. Logozzo

SAFMI
 Fls. 49
 Ass.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1361867834

Nome: SAMUEL TEIXEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 2744594 SSP SC

CPF: 716.678.499-72 DATA NASCIMENTO: 21/07/1967

FUNÇÃO: JOAO RICARDO TEIXEIRA
 TARCÍ DA SILVA TEIXEIRA

PERMISSÃO: [] ADIC: [] CAT. RFB: A/B

Nº REGISTRO: 00799243867 VALIDADE: 17/01/2022 1ª HABILITACAO: 23/11/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IÇARA, SC DATA DE EMISSAO: 23/01/2017

Vanderlei O. Rosa
 Assessor de Trânsito
 ASSINATURA DO EMISOR

50457825368
 SC122325567

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1361867834

Vanderlei O. Rosa
 Assessor de Trânsito



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

SAMUEL TEIXEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1967, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 716.678.499-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2744584, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA 52, 411, FUNDOS, ZONA SUL, BALNEÁRIO RINCÃO, SC, CEP 88.828-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo juridico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI e nome fantasia MICRONEC AGENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA 52, 411, ZONA SUL, BALNEÁRIO RINCÃO, SC, CEP 88.828-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES E AGENCIA DE PUBLICIDADE.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Solter L. no 2020 m
Ar. Oliveira

SAEMI
260
53

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **SAMUEL TEIXEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

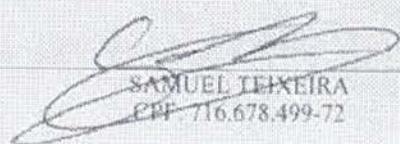
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de **CRICIUMA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CRICIUMA, 21 de janeiro de 2016.

Samuel Teixeira
Sócio

SAEMI
Fis. 300
Ass. 52

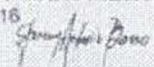
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI


SAMUEL TEIXEIRA
CPF: 716.678.499-72

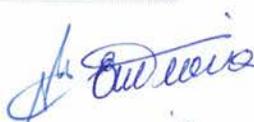


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2016 SOB Nº. 42600199074
Protocolo: 16/995405-6, DE 25/01/2016

MICRONEC AGENCIA E
COMPUTAÇÃO EIRELI



GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO


Solter Henrique



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MICRONEC AGENCIA CNPJ: 24055359000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 270654 - Atividade principal: OUTRAS ATIVIDADES PREST. SERVICOS
Endereço: RUA MANOEL HIPOLITO, 411 - Bairro ZONA SUL - Compl. Manoel hipólito da Silva - CEP 88.828-000

Código de Controle

CWAQQUSBXC7NN4E1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.balneiorincao.sc.gov.br>

Balneário Rincão (SC), 09 de Março de 2021

Handwritten signature
Elder B. dos Santos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MICRONEC AGENCIA E COMPUTACAO EIRELI**
CNPJ/CPF: **24.055.359/0001-24**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140031228108
Data de emissão: 11/03/2021 10:13:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 10/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICRONEC AGENCIA E COMPUTACAO EIRELI
CNPJ: 24.055.359/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

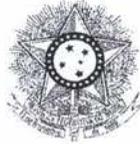
Emitida às 13:49:35 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **7CEE.C263.68B3.C041**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura
Solter B. Rozendo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICRONEC AGENCIA E COMPUTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.055.359/0001-24

Certidão n°: 8298351/2021

Expedição: 09/03/2021, às 18:06:38

Validade: 04/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRONEC AGENCIA E COMPUTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.055.359/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Ass. Otilécia
Seltzer L. Rozoni*

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.055.359/0001-24
Razão Social: MICRONEC AGENCIA E COMPUTACAO EIRELI ME
Endereço: RUA 52 411 / ZONA SUL / BALNEARIO RINCAO / SC / 88828-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022702125483509430

Informação obtida em 09/03/2021 18:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[assinatura]
Walter L. Rozza

Art. 2° - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá quadrimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único – O relatório quadrimestral deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se - Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, em observância aos artigos 1° e 2° da Lei Ordinária nº 1.396/2016.**

DECRETA:

Art. 1° Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197° da Independência e 130° da República.

MICHEL TEMER Esteves Pedro Colnago Junior

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

FORNECEDOR:

NOME: MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME. Rua 52 nº411, Zona Sul, Balneário Rincão/SC, inscrita no CNPJ sob número 24.055.359/0001-24.

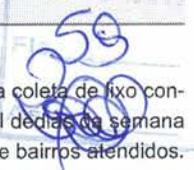
Valor Total de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Mirassol d' Oeste – MT, 16 de março de 2021.

TULIO CEZAR GUIMARÃES

DIRETOR DO SAEMI

TERMO DE REFERÊNCIA



Sobre a coleta do lixo - Página destinada ao cadastro texto e imagem relacionada ao serviço, com informações separadas sobre a coleta de lixo convencional e coleta de lixo reciclável. **Contendo planilha sobre coleta de lixo convencional** - Com opção de cadastro administrável dedias da semana e bairros atendidos. **Contendo planilha sobre coleta de lixo reciclável** - Com opção de cadastro administrável dedias da semana e bairros atendidos. **Página deverá conter divulgação de:** O que É RECICLÁVEL e o que NÃO É RECICLÁVEL, com texto breve e imagens ilustrativas, exemplo: plástico, papel, vidro e metal. **Link para baixar cronograma** – Opção de cadastro de cronograma das coletas em pdf. **Tarifas coleta de lixo:** Link direcionando a página de tabelas tarifárias do serviço.

CONSUMO CONSCIENTE

Dicas de economia - Página deverá conter opção de cadastro de dicas de economia e uso da água com responsabilidade, por meio de imagem, títulos e textos. Ex: economia de água na hora de escovar os dentes, na hora do banho, ao lavar roupas...

SERVIÇOS ONLINE / AUTOATENDIMENTO

Separados pelas seguintes categorias/páginas e ou módulos:

2ª via fatura: Link com direcionando ao sistema interno existente. (<http://138.36.44.125/app/pages/fatura-agua>) **Certidão anual de débitos:** Link com direcionando ao sistema interno existente. (<http://138.36.44.125/app/pages/fatura-agua>) **Conheça sua fatura:** Página com opção de cadastro de imagem da fatura e texto explicativo referente a cada campo que a fatura possui. **Tabelas tarifárias** - Página com contendo opção de cadastro de texto descritivo e as seguintes opções abaixo, divididas em: - **Tarifas da água:** Opção de cadastro de planilha da tabela tarifária editável. Com exibição de todas as categorias. Faixas de consumo, valores tarifários e demais informações necessárias. E com opção de cadastro e divulgação das tabelas anuais retroativas dos últimos 5 anos em pdf, separadas por ano. - **Tarifas do esgoto:** Opção de cadastro de planilha da tabela tarifária editável. Com exibição de todas as categorias. Faixas de consumo, valores tarifários e demais informações necessárias. E com opção de cadastro e divulgação das tabelas anuais retroativas dos últimos 5 anos em pdf, separadas por ano. - **Tarifas dos serviços:** Opção de cadastro de arquivo em pdf, abrindo em nova aba para ser visualizado e ou efetuar download do arquivo. - **Tarifas de infrações:** Opção de cadastro de arquivo em pdf, abrindo em nova aba para ser visualizado e ou efetuar download do arquivo. - **Tarifas coleta de lixo:** Opção de cadastro de arquivo em pdf, abrindo em nova aba para ser visualizado e ou efetuar download do arquivo. **Informações sobre a leitura** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos e imagem de como é feita a leitura. **Solicitar nova ligação** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de documentos necessários e informações necessárias. **Solicitar religação** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de documentos necessários. **Desligamento solicitado** Página contendo opção de cadastro de explicativos, listagem de documentos necessários e regras. **Mudança de ligação** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de documentos necessários. **Atualização de cadastro** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, listagem de dados que podem ser atualizados. **Transferência de titularidade** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, regras para a transferência pessoa física e jurídica. **Débito automático** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos, vantagens, como incluir a fatura em débito automático e logo dos bancos conveniados. **Locais para pagamento** Página com identificação dos bancos conveniados por meio de imagem de logo das mesmas e tipo de serviço oferecido. **Data de vencimento** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos e opção de datas disponíveis. **Tarifa social** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos sobre o que é, quem tem direito e opção do cadastro da Lei em Pdf abrindo em nova aba para visualização e download. **Identificando vazamentos** Página contendo opção de cadastro de textos explicativos para o usuário identificar o tipo de vazamento, com opção de cadastro de imagens para melhor entendimento do vazamento. **Entenda seu hidrômetro** Página contendo opção de cadastro de imagem ilustrativa sobre os itens do hidrômetro. **Denuncie** Página contendo imagem sobre a campanha, textos descritivos e formulário para envio da denúncia, sem campos obrigatórios de identificação.

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Separados pelas seguintes categorias/páginas e ou módulos:

Interrupções no abastecimento: Contendo, Data, hora de início, hora aproximada de final, bairros e motivo do desligamento. **Qualidade da água:** Página com opção de cadastro de textos e divulgação das tabelas de análises mensais, separadas por cada mês correspondente. E anuais dos últimos anos ou mais, no formato de pdf. **Modelo de contrato** de prestação de serviços de abastecimento de água - Contendo opção de cadastro de arquivo relacionado para visualização abrindo em nova aba e ou baixar arquivo em pdf. **Informativos:** Página com opção de cadastro de informativos existentes no SAEMI **Perguntas e respostas** - Página deverá conter opção de cadastro de perguntas e respostas frequentes. Contendo: Título da pergunta, texto de resposta.

LEGISLAÇÃO

Páginas com opção de cadastro de conteúdo, contendo título, texto e arquivo em pdf.

Com opção de visualizar, salvar e ou baixar o documento em formato PDF.

Opção de cadastros de links de direcionamento.

Leis e Decretos Municipais relacionadas ao saneamento

Leis e Decretos Nacionais relacionadas ao saneamento

Normativas

TRANSPARÊNCIA

Contendo submenu com as páginas abaixo serão separadas:

CONTAS PÚBLICAS

Deverá conter link de direcionamento ao sistema existente <http://138.36.44.125:8079/Transparencia/>

LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Deverá conter link de direcionamento ao sistema existente <http://138.36.44.125:8079/Transparencia/>

Assinado Digitalmente
Elton L. Nogueira



LICITAÇÕES

Página deverá conter opção de cadastro de licitações contendo as seguintes opções:

Opções administráveis para cadastros adicionais no sistema:

Ano da licitação

Ano do processo

Modalidade

Situação

Opções administráveis para cadastro de licitações:

Ano da licitação

Data da licitação

Título da licitação

Arquivo em pdf do edital

Número do processo

Ano do processo

Modalidade

Situação

Data de entrega do envelope e horário

Data de abertura e horário

Objeto: Texto sobre o objeto

Opção de acrescentar novos documentos, contendo opção de cadastro de título e arquivo em pdf, para ser visualizado abrindo em nova aba com opção de download.

A visualização inicial geral:

Será das últimas 10 licitações cadastradas, a organização deverá ser pela data, a data mais recente aparecerá primeiro.

A apresentação inicial da licitação irá conter:

Título

Data

Situação

Tipo da licitação / Modalidade: Data de entrega do envelope: Texto relacionado ao objeto: Obs: Deverá possuir opção de serem cadastrados documentos adicionais no mesmo processo em pdf.

A visualização por busca específica:

Visando uma busca mais objetiva de uma licitação específica: Deverá possuir as seguintes opções abaixo relacionadas, no formato de serem selecionadas e ou digitadas, uma ou todas as opções para efetuar busca específica de licitação. Ano da licitação: Situação: Modalidade: N° do processo: Palavra chave do objeto:

QUADRO DE PESSOAL

Página deverá conter opção de Cadastro de arquivos contendo opção de cadastro de título e documento em pdf, para ser visualizado abrindo em nova aba com opção de download, separados por ano:

Relação de cargos e empregos

Folha de pagamento

Relação de servidores efetivos, comissionados e contratados

Relação de servidores em férias e licença

Página deverá possuir links de direcionamento para:

RH e Departamento Pessoal **direcionando para:** <http://138.36.44.125:8080/sipweb/>

Holerite Online direcionando para: 201.41.87.11:8080/sipweb/

COMUNICAÇÃO

Página com opção de cadastro de notícias: Contendo: Imagem principal, título da notícia, texto e opção de cadastro de álbum imagens adicionais referentes à notícia.

A apresentação das notícias será por ordem de data mais recente.

Deverá ter padronização de visualização.

Ser visualizado no mínimo 6 notícias por página, contendo paginação para ser visualizado as demais notícias.

Assinado Digitalmente
 [Handwritten signature]



Ao selecionar a notícia de interesse, abrirá nova página para visualização de todo o conteúdo cadastrado na íntegra.

CONTATO

Formulário de contato: Formulário para contato direcionado para cada departamento. Exemplo: Atendimento, Compras, Financeiro, Jurídico... Com opção de cadastro de setores e e-mails para recebimento administráveis. Com opção de cadastro de mais departamentos no formulário. **Destaque dos telefones de atendimento e WhatsApp. Destaque do telefone de plantão. Destaque dos horários de atendimento. Divulgação do e-mail principal de atendimento. Mapa de localização linkado ao google maps: (Sede) Divulgação de redes sociais como: facebook, instagram, youtube.**

OUIDORIA

Página contendo informações sobre os meios de entrar em contato com a ouvidoria do município por meio de textos explicativos. Contendo link para o direcionamento para: <https://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/pg.php?area=O...>

3. LGPD - Descrição dos itens inclusos:

Política de Privacidade e Cookies

Página administrável contendo textos explicativos sobre a política de privacidade e informações relacionadas e contendo informações sobre cookies.

Aviso sobre política de Privacidade e Cookies

Site terá em destaque aviso que Usamos cookies para personalizar e melhorar sua experiência em nosso site. Ao usar o nosso site, você concorda com o uso de cookies. Para saber mais acesse a nossa Política de Privacidade.

Sobre o formulário Fale Conosco

Deverá ter opção obrigatória de aceitar e concordar com a política de privacidade do site para poder enviar formulário preenchido com dados do usuário.

Sistema Administrável

Deverá possuir plataforma de **administração simultânea para mais de um usuário** para cadastro, alteração e ou exclusão de conteúdo e informações contidas no website.

5. Fluxograma

O desenvolvimento do projeto, cadastro de conteúdo, testes e publicação do *website* *tem* o prazo aproximado de 60 dias após partir da assinatura do contrato.

6. Tecnologias a serem utilizadas

O site deverá ser desenvolvido com **normas técnicas** atuais, deixando o site apropriado para buscadores como Google encontrarem seu site de uma forma mais rápida.

- a) O Layout será elaborado com as tecnologias **CSS**
- b) **HTML** para desenvolvimento de hipertexto;
- c) **JavaScript** e **AJAX** para interações, ações e animações básicas;
- d) Técnicas de Usabilidade e Acessibilidade para melhor navegação no site;
- e) **PHP** como linguagem de servidor para processamento interno;
- g) **MySQL** ou **SQL Server** como banco de dados preferenciais.

7. Cadastro e conteúdo:

Desenvolvimento de no mínimo 2 banners para capa do site

Cadastro inicial de conteúdo necessário, (não existente no site atual) em todas as páginas até a publicação do site.

Desenvolvimento de imagens ilustrativas necessárias

Cadastro e ou integração com banco de dados relacionados aos documentos existentes no site, totalizando aproximadamente 300 documentos.

8. Serviço de hospedagem e suporte profissional ao site e sistema administrativos do site:

- Hospedagem com Certificação SSL (Site seguro).
- Hospedagem do conteúdo do site em local seguro e monitorado.
- Suporte via e-mail, contato telefônico e whatsapp.
- Suporte técnico e capacitação dos servidores do SAEMI para utilização do sistema
- Suporte para o cadastro de conteúdo, quando necessário, como: banners e avisos, Relatórios das análises da água; Tabelas tarifárias; Notícias; Documentos em pdf; Avisos de interrupção na rede; cadastro de arquivos e pdfs; Informativos; Leis; Informações sobre concursos; entre outros conteúdos disponíveis no site, site fora do ar e ou alteração de links de direcionamento.
- Suporte para eventuais manutenções corretivas, se necessário.
- Licença de uso do site e sistema administrativo.
- Opção de criação de novas páginas e ou opções futuras necessárias, devido alterações, normativas e ou exigências na área de saneamento, mediante orçamento prévio.

9. Serviço de hospedagem e suporte profissional aos e-mails:

Assinado Digitalmente
Valter L. do Carmo



- Hospedagem com Certificação SSL (Site seguro).
- Direcionamento dos domínios:
https://saemi.net.br e https://saemi.com.br para https://saemi.mt.gov.br
- Criação de aproximadamente 20 contas de e-mails institucionais.
- Hospedagem para até 20 contas de e-mails profissionais em local monitorado e seguro.
- Suporte via e-mail, contato telefônico e whatsapp.
- Suporte para eventuais manutenções corretivas, se necessário.

10. Descrição de valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSAIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSAIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS	UN	12 MESES	R\$	R\$

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°003/2021

O presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor Sr. TÚLIO CEZAR GUIMARAES, brasileiro, casado, portador do RG: 1125246-4 SSP/MG e CPF: 051.062.196-12, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME, Rua 52 nº411, Zona Sul, Balneário Rincão/SC, inscrita no CNPJ: 24.055.359/0001-24, neste ato representada Samuel Teixeira, brasileiro, casado, portador do CPF: 716.678.499-72, a seguir denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei no. 8.883/94 e Lei no. 9.648/98, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSAIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSAIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Como decorrência da prestação dos serviços especificados, a CONTRATADA se obriga a hospedar, dar suporte, treinamento aos usuários, customizar as páginas e executar a manutenção pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas em sua proposta técnica apresentada.

3.1.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer a licença de uso por tempo determinado do site com acesso irrestrito as informações cadastradas em sua base de dados. As informações cadastradas são de propriedade da CONTRATANTE, estando a CONTRATADA obrigada a disponibilizá-las em mídia eletrônica caso seja solicitado.

3.5. Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

3.6. Garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias a adequação dos serviços contratados.

3.7. Atender aos chamados da CONTRATANTE dentro do prazo de 24 horas, contados do recebimento da comunicação, que poderá ser feito por correio eletrônico em endereço a ser fornecido pela CONTRATADA.

Volta 1. no zona

3.8. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato todas as condições técnicas e de habilitações jurídicas, quando do momento da contratação.

3.9. Caso aja troca de site a CONTRATADA deve passar todos os dados e manter o serviço prestado até o momento da migração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE credenciará funcionários para requisitar e/ou receber os serviços objetos deste contrato junto à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1. O presente contrato é oriundo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal pelo Setor Contábil, que deverá ser emitida pela CONTRATADA sempre no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a época da assinatura do contrato.

O valor será pago por meio de boleto ou crédito na conta bancária da contratada

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2. O prazo para desenvolver o Site e demais serviços descritos no objeto deste contrato será de 10 dias.

CLÁUSULA OITAVO- DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços dos serviços constantes da proposta não poderão ter reajuste.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

9.1. O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021.
---------	----------	---

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei N° 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Assinado Digitalmente
Volter L. Rozendo

14.1. Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei n.º. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D' Oeste – MT, 19 de março de 2021.

CONTRATANTE

TULIO CEZAR GUIMARÃES

DIRETOR DO SAEMI

SAMUEL TEIXEIRA

MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 24.055.359/0001-24

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO EDITAL Nº 006/2021 - PUBLICA NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

"E D I T A L Nº 006/2021"

NESTA DATA, PELO PRESENTE, FICA OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CIENTES QUE A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO RECOLHER AOS COFRES DO MUNICIPIO A MULTA NO VALOR DE R\$ 586,00, APLICADA ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.360/2016. CIENTES AINDA, QUE O PRAZO DE **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, PARA LIMPEZA DOS TERRENOS CONSTANTES NOS AUTOS, EM DESFAVOR DOS SENHORES: **ELIZEU DE ARAÚJO TEIXEIRA, PAULO MENDONÇA E AGUSTA ANTONIA DE OLIVEIRA**, APÓS DENÚNCIAS VIA OUVIDORIA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA QUE FORA CONSTATADO **IN-LOCO**, PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 11 DA LC Nº 1.360/2016, EM CONSONÂNCIA COM A LC DE Nº 001/1990 - CÓDIGO DE POSTURAS. O NÃO CUMPRIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NAS PENALIDADES DE **MULTA EM DOBRO** POR REINCIDÊNCIA, CONFORME ESTABELECE A LC Nº 1.360/2016, APÓS APLICADA A MULTA POR REINCIDÊNCIA, SERÁ AUMENTADO DO LANÇAMENTO DA TARIFA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA DE CAPIM EM LOTES INDIVIDUAIS (**ATÉ 375 m²**) EQUIVALENTE A 1.93 DA UFM - UNIDADE FISCAL DE MIRASSOL, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.591 DE 23 DE ABRIL DE 2020, ANEXO ÚNICO, SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DAS AUTUAÇÕES:

- 1) NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 35/2021, EM NOME DE: **AUGUSTA ANTONIA DE OLIVEIRA**, LOTE: 02, QUADRA Nº 007, BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS - INSC. IMOBILIÁRIA Nº 1.07.041.0085.001.
- 2) NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 36/2021, EM NOME DE: **PAULO MENDONÇA**, LOTE: 08, QUADRA Nº 058, BAIRRO: CENTRO - INSC. IMOBILIÁRIA Nº 1.01.052.0330.001.
- 3) NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 38/2021, EM NOME DE: **ELIZEU DE ARAÚJO TEIXEIRA**, LOTE: 03, QUADRA Nº 033, BAIRRO: CENTRO - INSC. IMOBILIÁRIA Nº 1.01.061.0238.001.

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 035/2021.

CONTRIBUINTE: **AUGUSTA ANTONIA DE OLIVEIRA**

CPF: **174.124.041-72**

ENDEREÇO: **RUA ALECIO CUMINI N.º 224, JD DAS OLIVEIRAS, MIRASSOL D'OESTE – MT, CEP 78280-000.**

Prezado (a) Senhor (a),

Considerando as disposições da Lei n.º 1.360 de 10 de Março de 2016 (Dispõe sobre o programa de vigilância, fiscalização de postura, prevenção, combate e controle da transmissão da Dengue, Chikungunya e Zika vírus e outros no Município de Mirassol D Oeste).

Considerando o Auto de Infração com Imposição de Multa n.º **035/2021**, lavrada em **17/02/2021** que afirma a infração por Vossa Senhoria, ao art. 2, alínea a, inciso I do art. 22, parágrafo único do art. 25 e art. 26 da Lei n.º 1.360 de 10/03/2016.

Fica Vossa Senhoria cientificada a recolher aos cofres públicos a multa pela infração constante no inciso I do art. 22 da Lei n.º 1.360 de 10/03/2016, equivalente a 05 UFM's.

Infração: existência de imóveis comerciais, residenciais, industriais e terrenos urbanos cobertos com mato, lixo ou qualquer condição propícia a focos da Dengue, Chikungunya e Zika e outros (Lote 2, Quadra 007, – Centro – 1.07.041.0085.001)

Base Legal: Art. 22 alínea a, inciso I, art. 25 parágrafo único e art. 26 da Lei n.º 1.360 de 10/03.2016.

Penalidade: Multa de: 05 UFM.....
.....**R\$ 586,00**

Total a recolher**R\$ 586,00**

* (Quinhentos e Oitenta e Seis Reais Centavos)

Base Legal da Multa: Inciso I do Art. 22 da Lei n.º 1.360 de 10/03/2016.

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias a contar da ciência desta.

* Valor da UFM para o Exercício de 2021 fixado em R\$ 117,20 (Cento e Dezessete Reais e Vinte Centavos), conforme Decreto n.º 3900/2021.

Fica esta empresa cientificada a recolher aos cofres públicos o equivalente **R\$ 586,00** (Quinhentos e Oitenta e Seis Reais Centavos). O não pagamento do lançamento ora exigido resultará na sua inscrição na Dívida Ativa desta municipalidade constituindo-se, desta feita, em Crédito Tributário

[Handwritten signatures]



RECURSO

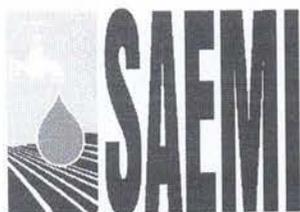
DISPENSA 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de licitação, NÃO HOUVE RECURSO.

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de março de 2020.

**TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR DO SAEMI**



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de março de 2021.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: TULIO CEZAR GUIMARÃES- DIRETOR DO SAEMI

DISPENSA 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSASIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSASIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.

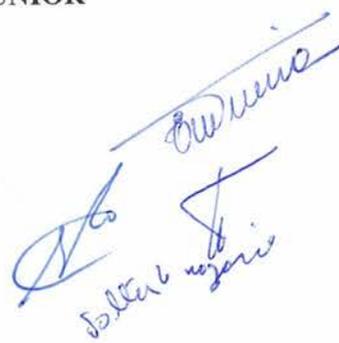
Sr. Diretor

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Presidente da CPL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSAIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSAIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.

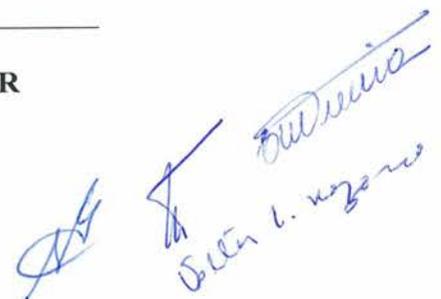
Adjudico os item e as empresas:

- ✓ **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSAIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSAIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.**
- ✓ **NOME: MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME, Rua 52 nº411, Zona Sul, Balneário Rincão/SC, inscrita no CNPJ sob número 24.055.359/0001-24.**

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de março de 2021.



NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
PRESIDENTE CPL



Handwritten signatures and initials, including one that appears to read "Dulce L. ...".



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSASIS COMO (AVISOS DE INTERRUPTÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSASIS COMO (AVISOS DE INTERRUPTÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de março de 2021.

TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR DO SAEMI

ORDEM DE FORNECIMENTO
DISPENSA 001/2021

- ✓ **NOME: MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME**, Rua 52 n°411, Zona Sul, Balneário Rincão/SC, inscrita no CNPJ sob número 24.055.359/0001-24.

O Sr. **TULIO CEZAR GUIMARÃES**, Diretor SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o contrato acima citado, determina ao senhor supra que inicie imediatamente, na data da expedição desta Ordem de Serviço, a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (TRINTA) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.**

Para SAEMI, tal qual descrito em sua proposta integrante do referido **DISPENSA**.

Mirassol D'Oeste – MT, 18 de março de 2021.



TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR DO SAEMI



SAEMI
FIS
08



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2021

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor Sr. **TÚLIO CEZAR GUIMARAES, brasileiro, casado, portador do RG: 1125246-4 SSP/MG e CPF: 051.062.196-12**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa

MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME, Rua 52 nº411, Zona Sul, Balneário Rincão/SC, inscrita no CNPJ: **24.055.359/0001-24**, neste ato representada **SAMUEL TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF: **716.678.499-72**, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei no. 8.883/94 e Lei no. 9.648/98, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS.

HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO

Samuel Teixeira
10/08/2021



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

(AVISOS DE INTERRUPÇÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS).
SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA
CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPÇÕES,
LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS).

HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA
ATÉ 20 (VINTE) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Como decorrência da prestação dos serviços especificados, a **CONTRATADA** se obriga a hospedar, dar suporte, treinamento aos usuários, customizar as páginas e executar a manutenção pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas em sua proposta técnica apresentada.

3.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer a licença de uso por tempo determinado do site com acesso irrestrito as informações cadastradas em sua base de dados. As informações cadastradas são de propriedade da **CONTRATANTE**, estando a **CONTRATADA** obrigada a disponibilizá-las em mídia eletrônica caso seja solicitado.

3.2 Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

3.3 Garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias a adequação dos serviços contratados.

3.4 Atender aos chamados da **CONTRATANTE** dentro do prazo de 24 horas, contados do recebimento da comunicação, que poderá ser feito por correio eletrônico em endereço a ser fornecido pela **CONTRATADA**.

3.4.1 A **CONTRATADA** se responsabiliza em prestar atendimento de suporte no prazo de 24hs úteis, salvo na edição de imagens, criação de banners e outras edições que serão orçadas previamente.

3.4.2 Horário de atendimento de suporte: Segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h, das 13:30h às 18:00h, salvo feriados, seguindo horário de Brasília.

3.4.3 Na ocorrência de descumprimento de atendimento de suporte, superior à 72hs úteis, acarretará multa no valor de 25% do valor mensal do contrato.

3.4.4 O não cumprimento da cláusula 6.2 pela **CONTRATANTE**, isenta a **CONTRATADA** de serviços e responsabilidades, podendo efetuar o cancelamento total do site.

3.5 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato todas as condições técnicas e de habilitações jurídicas, quando do momento da contratação.

3.6 Caso aja troca de site a **CONTRATADA** deve passar todos os dados e manter o serviço prestado pelo prazo de 30 dias para a migração de conteúdo relacionada à **CONTRATANTE**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Juliano L. Rozario



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



4.1. A **CONTRATANTE** credenciará funcionários para requisitar e/ou receber os serviços objetos deste contrato junto à **CONTRATADA**.

4.2. Fornecer todo o material como textos, informações, tabelas, imagens e logomarca que sejam necessários à implantação do SITE. Assim se responsabilizando por todo o conteúdo do site, isentando então a **CONTRATADA** de responsabilidade relacionada a conteúdos contidos no site.

4.3. Efetuar pagamento relacionado à cláusula 6.2 para perfeito funcionamento do website, sistema administrativo e e-mails.

4.4. Pagar taxas referentes ao registro dos domínios relacionados ao site, junto aos órgãos responsáveis; a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1. O presente contrato é oriundo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado do presente contrato é de **RS 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)**, que deverão ser pagos em **12 parcelas mensais iguais de RS 780,00 (setecentos e oitenta reais)**.

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal pelo Setor Contábil, que deverá ser emitida pela **CONTRATADA** sempre no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a época da assinatura do contrato.

O valor será pago por meio de boleto ou crédito na conta bancária da contratada

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2. O prazo para desenvolver o Site e demais serviços descritos no objeto deste contrato será de 30 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVO- DO REAJUSTAMENTO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

SAEMI
13
[Handwritten signature]

8.1. Os preços dos serviços constantes da proposta não poderão ter reajuste durante 1 ano.

8.2. Na renovação de contrato os valores serão corrigidos anualmente através do IGPM (FGV), a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGPM (FGV), apresentar uma evolução negativa no período contratual, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução.

8.3 A CONTRATADA tem o direito de cobrar manutenções, referentes à criação de novas páginas, alterações de layout, programação, reformulação do site, reformulação de conteúdo, quando exigidas pela CONTRATANTE. Serão orçados e cobrados adicionalmente, mediante aprovação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO

9.1. O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Destinação	Dotação Orçamentária
DESPESA 33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do Art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2 É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de toda e qualquer multa ou penalidade sofrida pela CONTRATANTE ocasionada em virtude do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Folha 1. de 30



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea “b” do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DESPESAS

14.1 **CONTRATADO:** despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma. Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato, bem como despesas de locomoção.

Handwritten signature and text in blue ink, possibly including the name 'Druzian Gallo'.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

15

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DIPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Ficam assegurados a **CONTRATADA** os direitos autorais relativos ao Projeto, sem que a **CONTRATANTE** caiba qualquer direito neste sentido.
- 15.2. A **CONTRATADA**, não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato, a não ser com previa concordância da **CONTRATANTE**.
- 15.3. O sistema é cedido na forma de licença de uso pela **CONTRATADA**, que concede a **CONTRATANTE** o direito de uso do(s) Sistema(s), objeto deste contrato, instalada em servidor da **CONTRATADA**.
- 15.4. A **CONTRATANTE** poderá adquirir acesso ao Cpanel e ao gerenciador de Banco de Dados, para uso dos recursos necessários, responsabilizando-se por qualquer dano decorrente de mal uso e ou uso indevido por falta de conhecimento.
- 15.5. É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup de arquivos e ou documentos contidos em banco de dados relacionados à **CONTRATANTE**. Os sistemas são pertencentes a **CONTRATADA** e estão protegidos pela legislação de direitos autorais lei nº. 9.609/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

16.1. Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D' Oeste – MT, 24 de março de 2021.

CONTRATANTE

TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR DO SAEMI

CONTRATADA

SAMUEL FEIXEIRA
MICRONEC AGENCIA E
COMPUTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 24.055.359/0001-24

[Handwritten signatures and notes]

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 861, de 15 de março de 2.021, que prorrogou até o dia 04 de abril de 2.021 os efeitos do Decreto Estadual nº. 836, de 01 de março de 2.021, que atualizou as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à segurança, saúde, a intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Municipal, em razão da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e de seus impactos socioeconômicos e financeiros, inclusive para os fins prescritos no Art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A situação de calamidade de que trata o *caput* vigorará, por 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogada em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 2º - Fica autorizada a prorrogação dos prazos para cumprimento de obrigações perante o Município, cabendo ao Poder Executivo a definição de novos prazos, bem como a formalização dos mesmos.

Art. 3º - As autoridades competentes, sob a coordenação do Prefeito, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à prevenção e ao combate à situação tratada no Art. 1º.

Parágrafo único. As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública decretado.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos prescritos pelo Art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se;

Publique-se.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº003/2021

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gato nº 167 – Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor **Sr. TÚLIO CEZAR GUIMARAES, brasileiro, casado, portador do RG: 1125246-4 SSP/MG e CPF: 051.062.196-12**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa

MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME, Rua 52 nº411, Zona Sul, Balneário Rincão/SC, inscrita no CNPJ: **24.055.359/0001-24**, neste ato representada **SAMUEL TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF: **716.678.499-72**, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei no. 8.883/94 e Lei no. 9.648/98, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVO LAYOUT RESPONSIVO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CADASTRO DE ATÉ 300 DOCUMENTOS E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS. HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL, LICENÇA DE USO DO SITE E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DADOS DO SITE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPTÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). SISTEMA DE SEGURANÇA AO BANCO DE DADOS DO SITE, SUPORTE PARA CADASTRO DE ATÉ 50 ITENS MENSIS COMO (AVISOS DE INTERRUPTÕES, LICITAÇÕES, CONTAS PÚBLICAS E OUTROS). HOSPEDAGEM COM CERTIFICAÇÃO SSL E SUPORTE ESPECIALIZADO PARA ATÉ 20 (VINTE) CONTAS DE E-MAILS INSTITUCIONAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Como decorrência da prestação dos serviços especificados, a CONTRATADA se obriga a hospedar, dar suporte, treinamento aos usuários, customizar as páginas e executar a manutenção pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas em sua proposta técnica apresentada.

3.1.2. A CONTRATADA obriga-se a fornecer a licença de uso por tempo determinado do site com acesso irrestrito as informações cadastradas em sua base de dados. As informações cadastradas são de propriedade da CONTRATANTE, estando a CONTRATADA obrigada a disponibilizá-las em mídia eletrônica caso seja solicitado.

3.2 Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;

3.3 Garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive transporte ou outras necessárias a adequação dos serviços contratados.

3.4 Atender aos chamados da CONTRATANTE dentro do prazo de 24 horas, contados do recebimento da comunicação, que poderá ser feito por correio eletrônico em endereço a ser fornecido pela CONTRATADA.

3.4.1 A CONTRATADA se responsabiliza em prestar atendimento de suporte no prazo de 24hs úteis, salvo na edição de imagens, criação de banners e outras edições que serão orçadas previamente.

3.4.2 Horário de atendimento de suporte: Segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h, das 13:30h às 18:00h, salvo feriados, seguindo horário de Brasília.

3.4.3 Na ocorrência de descumprimento de atendimento de suporte, superior à 72hs úteis, acarretará multa no valor de 25% do valor mensal do contrato.

3.4.4 O não cumprimento da cláusula 6.2 pela CONTRATANTE, isenta a CONTRATADA de serviços e responsabilidades, podendo efetuar o cancelamento total do site.

3.5 A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato todas as condições técnicas e de habilitações jurídicas, quando do momento da contratação.

3.6 Caso aja troca de site a CONTRATADA deve passar todos os dados e manter o serviço prestado pelo prazo de 30 dias para a migração de conteúdo relacionada à CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE credenciará funcionários para requisitar e/ou receber os serviços objetos deste contrato junto à **CONTRATADA**.

4.2. Fornecer todo o material como textos, informações, tabelas, imagens e logomarca que sejam necessários à implantação do SITE. Assim se responsabilizando por todo o conteúdo do site, isentando então a CONTRATADA de responsabilidade relacionada a conteúdos contidos no site.

4.3. Efetuar pagamento relacionado à cláusula 6.2 para perfeito funcionamento do website, sistema administrativo e e-mails.

4.4. Pagar taxas referentes ao registro dos domínios relacionados ao site, junto aos órgãos responsáveis; a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1. O presente contrato é oriundo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).**

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação e aceitação da respectiva Nota Fiscal pelo Setor Contábil, que deverá ser emitida pela **CONTRATADA** sempre no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a época da assinatura do contrato.

O valor será pago por meio de boleto ou crédito na conta bancária da contratada

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2. O prazo para desenvolver o Site e demais serviços descritos no objeto deste contrato será de 30 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVO- DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços dos serviços constantes da proposta não poderão ter reajuste durante 1 ano.

8.2. Na renovação de contrato os valores serão corrigidos anualmente através do IGPM (FGV), a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do IGPM (FGV), apresentar uma evolução negativa

va no período contratual, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução.

8.3 A CONTRATADA tem o direito de cobrar manutenções, referentes à criação de novas páginas, alterações de layout, programação, reformulação do site, reformulação de conteúdo, quando exigidas pela CONTRATANTE. Serão orçados e cobrados adicionalmente, mediante aprovação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO

9.1. O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Destinação Dotação Orçamentária

DESPESA	33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2021.		

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do Art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10.2 É de responsabilidade do CONTRATADO o pagamento de toda e qualquer multa ou penalidade sofrida pela CONTRATANTE ocasionada em virtude do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei N° 8.666/93.

II – Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DESPESAS

14.1 CONTRATADO: despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma. Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato, bem como despesas de locomoção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DIPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Ficam assegurados a **CONTRATADA** os direitos autorais relativos ao Projeto, sem que a **CONTRATANTE** caiba qualquer direito neste sentido.

15.2. A **CONTRATADA**, não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste contrato, a não ser com previa concordância da **CONTRATANTE**.

15.3. O sistema é cedido na forma de licença de uso pela **CONTRATADA**, que concede a **CONTRATANTE** o direito de uso do(s) Sistema(s), objeto deste contrato, instalada em servidor da **CONTRATADA**.

15.4. A **CONTRATANTE** poderá adquirir acesso ao Cpanel e ao gerenciador de Banco de Dados, para uso dos recursos necessários, responsabilizando-se por qualquer dano decorrente de mal uso e ou uso indevido por falta de conhecimento.

15.5. É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup de arquivos e ou documentos contidos em banco de dados relacionados à **CONTRATANTE**. Os sistemas são pertencentes a **CONTRATADA** e estão protegidos pela legislação de direitos autorais lei n°. 9.609/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

16.1. Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei n°. 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D' Oeste – MT, 24 de março de 2021.

CONTRATANTE

TULIO CEZAR GUIMARAES
DIRETOR DO SAEMI
CONTRATADA

SAMUEL TEIXEIRA
MICRONEC AGENCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 24.055.359/0001-24

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI N° 1.661 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autor: Fransuelo Ferrai dos Santos – Republicanos.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61 da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2021 e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Serão admitidos desmembramentos na fração mínima de 150 m2 (Cento e cinquenta metros quadrados) com testada não inferior a 5 (cinco) metros, em loteamentos urbanos devidamente aprovados e averbados no Registro de Imóveis.

§1º – Após análise do Projeto e de toda a documentação, cumpridas as exigências desta Lei, será aprovado o projeto de desmembramento ou remembramento, para averbação no Registro de Imóveis.

§2º – A aprovação do Projeto a que se refere o caput deste artigo só será permitida quando o terreno resultante do lote a desmembrar compreender porção que possa constituir lote independente, com fração não inferior a 150 m2 (Cento e cinquenta metros quadrados), e, com acesso direto ao logradouro público.

§3º – O município só poderá conceder licença para construção nos lotes objetos de desmembramentos/remembramentos após a averbação destes no Registro de Imóveis.

§4º – A autorização de que trata o caput deste artigo vigorará até a data de 31/12/2022.

Art. 2º - Os projetos de desmembramentos ou remembramentos de áreas de que trata esta lei poderão ser apresentados em único desmembramento oriundo de uma matrícula já existente em várias outras matrículas desde que respeitem o disposto em lei, um para cada imóvel objeto de fracionamento, em escala 1:500, vedada a acumulação de projetos para uma mesma inscrição imobiliária, devendo constar:

- Indicação de toda testada da quadra;
- Indicação das alterações solicitadas;
- Locação das edificações porventura existentes nos lotes considerados e nos lotes confinantes;

Art. 3º - Caso sejam necessários serviços de ampliação de rede de água e esgoto, bem como a recuperação do pavimento, em decorrência do desmembramento de lotes de que trata esta lei, as despesas ficarão por conta dos proprietários dos lotes desmembrados.

Art. 4º - Não poderão ser expedidas certidões de desmembramento com validade que ultrapasse 30/11/2022.

Art. 5º - A competência para requerer o desmembramento será do proprietário do imóvel ou procurador legalmente constituído.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada por Decreto no prazo de 30 dias após sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando à partir das datas de que trata esta lei, restabelecidos os efeitos da Lei n° 111/81, e Lei Complementar n° 052/2006.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho aos 24 dias do mes de março do ano de dois mil e vinte e hum.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

RH
PORTARIA N° 203/2021

PORTARIA N° 203 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribui-

tabilidade e salubridade da edificação, contendo os dados da obra, data de conclusão, descrição das obras.

§ 2º - Caso haja divergência de informações e dados técnicos entre os documentos apresentados e os dados do Sistema do Município em relação a área edificada, a unidade de fiscalização competente deverá determinar a realização de vistoria in loco, a fim de aferir a real situação da construção e orientar o proprietário para tomar as providências técnico-administrativas necessárias a regularização da edificação, quanto aos critérios de segurança, habitabilidade e utilização.

§ 3º - Sem prévia autorização do órgão municipal competente, não poderá haver alteração da área edificada durante o processo de aprovação da regularização.

§ 4º - Se houver alteração da área edificada, sem permissão do órgão municipal competente, o pedido de regularização será indeferido.

Art. 5º - A regularização de edificação, nos termos desta Lei, fica sujeita a pagamento ao Município de Taxas referente à Legalização de Obras nos moldes do que trata o Anexo VI do Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Para a regularização da edificação será exigido que a calçada (limitrofe) esteja em perfeito estado de conservação e dentro dos parâmetros já definidos em Lei.

t. 7º - Nas situações onde o sistema de tratamento de esgoto se encontra no passeio público, será necessário estar presente no laudo técnico para a regularização, uma declaração garantindo que a estrutura esteja em plenas condições estruturais e de utilização.

Art. 8º - Para as edificações concluídas, aprovada a regularização, após a análise da documentação, será emitida, pelo órgão competente do Poder Executivo, a Carta de Habite-se de Regularização, desde que quitada a contrapartida financeira, bem como efetuada o pagamento dos impostos e das multas, quando houver.

§ 1º - Nas situações em que as edificações estão em fase de conclusão, aprovada a regularização, após a análise da documentação o órgão competente, emitirá o alvará de construção mediante a quitação da contrapartida financeira e da multa, essa última se houver, observadas as disposições constantes do Código de Obras para a expedição da respectiva Carta de Habite-se de Regularização.

§ 2º - Em caso de indeferimento da regularização o interessado deverá ser notificado e caberá recurso ao chefe do Poder Executivo.

§ 3º - O prazo para recurso será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação de indeferimento do pedido de regularização.

t. 9º - O período de Regularização de Edificações de que trata a presente Lei se estenderá até 18 meses após a publicação desta lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho aos 24 dias do mes de março do ano de dois mil e vinte e hum.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2021.
OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE. Sendo vencedora a empresa: FACILITA - GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI, CNPJ n. 17.286.917/0001-05, com valor mensal de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo **HOMOLOGADO** em 25/03/2021. **DANILO CEZAR OCHIUTO** - Pregoeiro - Portaria 73/2021. M. D' Oeste, 26/03/2021.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.663 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autor: Idene Botelho Viana da Silva

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61 da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2021 e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A UBS V, unidade mista ao Centro de Saúde, situada no bairro Centro, Mirassol D'Oeste-MT, passa a ser denominada de "Unidade Básica de Saúde Wilson Botelho de Carvalho".

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho aos 24 dias do mes de março do ano de dois mil e vinte e hum.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

RH PORTARIA Nº 204/2021

PORTARIA Nº 204 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

REGISTRA LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e, de acordo com o parágrafo I e II do artigo 67 da Lei Complementar nº 157/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Registrar 10 (dez) dias de **LICENÇA ESPECIAL** para a servidora **FABIANA RENATA DOMENICI**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para acompanhamento de sua filha Lavínia Domenici Silveira, conforme atestado médico e relatório da Assistente Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18/03/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de março de 2021.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/pcm

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 031 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 031 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O Sr. **TULIO CEZAR GUIMARÃES** Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT-SAEMI, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de acompa-